



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº179 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.052, de 20 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO E A EXECUÇÃO, NO ÂMBITO ESTADUAL, DE ACORDOS EXECUTIVOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL COMPLEMENTARES A ACORDOS BÁSICOS CELEBRADOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, para fins de celebração e execução de Acordos Executivos de Cooperação Técnica internacional complementares a Acordos Básicos firmados pela República Federativa do Brasil com organismos internacionais.

Art. 2.º O Estado do Ceará poderá, no exercício de sua autonomia federativa, celebrar acordos executivos de cooperação técnica diretamente com organizações internacionais, desde que complementares a Acordos Básicos que, firmados entre tais organismos e a República Federativa do Brasil, hajam sido internalizados à ordem jurídica nacional com força de lei mediante decreto do Presidente da República.

Art. 3.º A cooperação técnica internacional poderá abranger apenas as atividades permitidas pelo Acordo Básico firmado pela República Federativa do Brasil com a organização internacional cooperante, visando à consecução das finalidades nele também previstas.

Parágrafo único. A organização internacional cooperante, o Estado do Ceará e terceiros que eventualmente participem do acordo executivo de cooperação técnica internacional financiarão as atividades de cooperação técnica internacional, observados os termos do respectivo Acordo Básico.

Art. 4.º A cooperação técnica internacional poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – execução nacional: cooperação técnica internacional pela qual a condução e direção de suas atividades estão a cargo de órgãos ou entes da Administração Pública Estadual, ainda que a parcela de recursos financeiros estaduais esteja sob a guarda da organização internacional cooperante;

II – execução direta de projeto: cooperação técnica internacional pela qual a condução e direção de suas atividades estão a cargo da organização internacional, para o que contará com recursos financeiros estaduais que estejam sob a guarda da organização internacional cooperante.

Parágrafo único. Na execução do acordo, serão observadas as normas de Direito Interno brasileiro que regem a contratação pública ou as regras estipuladas ou indicadas pela organização internacional cooperante, inclusive as constantes de seus respectivos manuais, conforme for pactuado na cooperação técnica.

Art. 5.º Os prazos de vigência dos acordos executivos complementares de cooperação técnica internacional serão de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis, motivadamente, observado o prazo total de 10 (dez) anos.

Art. 6.º A negociação do acordo executivo complementar de cooperação técnica internacional deve se iniciar com a manifestação de interesse do órgão ou da entidade estadual junto a organização internacional cooperante, com exposição de seu objetivo, e desenvolver-se á mediante esforços conjuntos de elaboração do “Projeto de Cooperação Técnica”.

I – o Projeto de Cooperação Técnica será elaborado com observância dos manuais utilizados ou indicados pela organização internacional cooperante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) objetivo;
- b) justificativas;
- c) metas e resultados a serem atingidos; e
- d) orçamento;

II – o Projeto de Cooperação Técnica poderá compreender as seguintes ações, dentre outras compatíveis com o respectivo Acordo Básico:

- a) organizar e dirigir missões técnicas, reuniões de alto nível, conferências, exposições, seminários e eventos;
- b) desenvolver e elaborar pesquisas, estudos avançados e avaliações de impacto em assuntos de interesse mútuo;
- c) promover intercâmbio de conhecimentos, experiências e ações exitosas, em âmbito nacional e internacional;
- d) promover o desenvolvimento de formação e capacitação de profissionais da gestão pública e da sociedade civil;
- e) ampliar a programação de espaços e equipamentos públicos;
- f) proporcionar o apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional a equipamentos estaduais, inclusive realizando a respectiva gestão;
- g) realizar aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações de interesse recíproco;
- h) dispor de seus funcionários e consultores, e/ ou realizar a contratação de especialistas, para o planejamento e a realização das atividades pactuadas;
- i) apoiar diretamente ou por meio de outros parceiros institucionais as ações necessárias para alcançar os resultados e objetivos do acordo; e
- j) realizar articulação com eventuais parceiros institucionais, públicos ou privados, a fim de buscar apoio financeiro para o planejamento e a implementação das atividades.

Art. 7.º A celebração de acordos executivos complementares de cooperação técnica internacional depende de prévia autorização da Casa Civil, antecedida de parecer técnico exarado pelo órgão ou unidade administrativa estadual interessado no acordo.

Parágrafo único. O processo para celebração dos acordos executivos deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

I – minuta do acordo executivo complementar, com observância, se necessário, de eventuais padrões da organização internacional cooperante, devendo em todo caso conter:

- a) a descrição resumida do objeto do acordo, a ser detalhado no “Projeto de Cooperação Técnica”;
- b) a estipulação das obrigações das partes, especialmente mediante quantificação dos recursos financeiros que custearão as atividades de cooperação técnica, com indicação das partes que deverão aportá-los e dos respectivos prazos e condições;
- c) as disposições relativas ao regime de execução, a vigência, a suspensão e a extinção do acordo;
- d) a forma de prestação de contas;
- e) a estipulação da taxa de administração;

f) a forma de solução de controvérsias entre as partes, bem como, se admitido pela organização internacional cooperante, o procedimento de submissão de suas atividades na execução do acordo à auditoria independente; e

g) a estipulação de respeito às imunidades e privilégios eventualmente conferidos à organização internacional cooperante;

II – indicação do crédito orçamentário e a declaração de disponibilidade financeira, caso a execução do projeto venha a ser custeadas, total ou parcialmente, com recursos financeiros estaduais;

III – justificativa quanto a necessidade da cooperação internacional, demonstrando, se for o caso, a impossibilidade de realização das ações e serviços por servidores públicos estaduais; e

IV – parecer jurídico.

Art. 8.º Na celebração dos acordos executivos complementares de cooperação técnica internacional, o Estado do Ceará ou o ente de sua Administração Pública indireta será representado pelo seu dirigente máximo.

Parágrafo único. O Projeto de Cooperação Técnica integrará, como anexo, o acordo executivo complementar de cooperação técnica internacional.

Art. 9.º Na hipótese de repasse de recursos estaduais, o organismo internacional cooperante deverá prestar contas dos gastos efetuados ao órgão ou ente estadual signatário do acordo executivo.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Parágrafo único. A prestação de contas observará as regras estabelecidas no respectivo acordo executivo, devendo conter, no mínimo:

I – a relação de bens e serviços cobertos com os recursos e seus respectivos beneficiários;

II – as metas cumpridas, os produtos entregues e os valores gastos em cada fase do Projeto de Cooperação Técnica Internacional; e

III – a relação dos componentes da equipe técnica alocada no projeto, acompanhada do currículo resumido de cada um, com indicação da respectiva experiência profissional e formação acadêmica.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DOS ACORDOS Seção I

Da Execução Nacional

Art. 10. Observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei, compete ao órgão ou à entidade executora:

I – designar e exonerar o coordenador do Projeto de Cooperação Técnica, por meio de ato assinado pelo dirigente do órgão ou da entidade executora, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

II – planejar e implementar o Projeto de Cooperação Técnica, dentro do cronograma estabelecido;

III – gerenciar as atividades desenvolvidas;

IV – programar e cumprir os compromissos assumidos;

V – elaborar, quando for o caso, os termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços necessários à implantação das atividades do Projeto de Cooperação Técnica; e

VI – elaborar os relatórios de acompanhamento do Projeto de Cooperação Técnica em intervalos regulares, definidos no acordo executivo, a partir do início da execução, e encaminhá-los ao organismo internacional cooperante.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso VI deste artigo, acompanhados do respectivo Projeto de Cooperação Técnica, devem ser disponibilizados em aba específica na plataforma Ceará Transparente.

Art. 11. Compete ao dirigente máximo do órgão ou da entidade executora o exercício da função de Diretor do Projeto de Cooperação Técnica, cabendo-lhe:

I – representar formalmente o órgão ou a entidade executora estadual perante o organismo internacional cooperante e os órgãos de controle, responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto;

II – aprovar os relatórios de progresso elaborados pelo coordenador e encaminhá-los ao dirigente máximo do órgão ou da entidade estadual e ao organismo internacional cooperante;

III – acompanhar a execução e zelar pela regularidade do projeto; e

IV – indicar, em ato próprio, o responsável pela coordenação do Projeto de Cooperação Técnica.

Art. 12. Ao Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica compete a sua gestão técnica, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, especialmente:



- I – coordenar a elaboração dos trabalhos e a execução do projeto;
- II – zelar pelo cumprimento do cronograma de implementação do projeto;
- III – elaborar os relatórios de progresso com as informações técnicas e administrativas e financeiras do projeto, conforme definido no acordo executivo;
- IV – manter os arquivos organizados com a documentação do projeto;
- V – promover articulações com outras instituições para o desenvolvimento do projeto; e
- VI – auxiliar a gestão do projeto.

Art. 13. No regime de execução nacional, a taxa de administração devida à organização internacional cooperante não pode ultrapassar 5% (cinco por cento) dos recursos aportados para a execução do projeto pelo Estado, observando ainda o seguinte:

I – a aquisição de bens e a contratação de serviços deverão estar vinculadas ao desenvolvimento das ações de cooperação técnica internacional e observarão os princípios regentes da Administração Pública;

II – o projeto de cooperação técnica internacional poderá contemplar atividades de efetiva assistência técnica e ações complementares, de caráter instrumental, desde que estejam vinculadas ao desenvolvimento dos objetivos previstos no acordo executivo de cooperação técnica internacional;

III – é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública estadual direta ou indireta, bem como de empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado; e

IV – é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do dirigente máximo do órgão ou da entidade estadual executora, bem como do servidor estadual designado como coordenador do projeto, exceto se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure a isonomia entre os concorrentes.

Art. 14. No regime de execução nacional, as contratações de serviços, inclusive de consultoria, serão realizadas nas seguintes modalidades:

- I – consultoria por produto;
- II – serviço técnico por prazo determinado; e
- III – serviço continuado em Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP.

§ 1º A contratação de profissional especializado para a realização de trabalho que gere resultado determinado, que se destaca da atividade que o produziu, dar-se-á na modalidade de consultoria por produto e pelo tempo necessário para a realização do trabalho.

§ 2º A contratação de profissional especializado para a realização de trabalho que não gere produto que dele se destaca dar-se-á na modalidade de serviço técnico por prazo determinado, limitado a 12 (doze) meses, impreterrogável, sem prejuízo de nova contratação do mesmo profissional, por no máximo igual período observado o interstício mínimo de 01 (um) mês entre uma contratação e outra.

§ 3º A contratação de profissionais para planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento das atividades do projeto, assim como para apoio administrativo, dar-se-á na modalidade de serviço continuado em UGP e pelo prazo máximo de vigência do respectivo projeto.

§ 4º Na execução nacional, os serviços de consultoria somente poderão ser pagos após aceitação do produto ou de relatório técnico pelo órgão ou a entidade executora estadual.

§ 5º Em caso de extensão da vigência do acordo executivo e complementar de cooperação técnica, admitir-se-á a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços por período igual ou inferior ao da extensão, observado o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 15. O órgão ou a entidade executora estadual poderá propor ao organismo internacional cooperante a contratação de serviços técnicos de pessoa física ou jurídica, inclusive consultoria, observados o contexto e a vigência do projeto ao qual esteja vinculado.

§ 1º O resultado dos serviços técnicos contratados deve ser documentado, registrado e ficar arquivado no órgão ou na entidade executora responsável pela gestão do projeto.

§ 2º O órgão ou a entidade executora somente poderá propor a contratação de serviços técnicos mediante declaração prévia de que esses serviços não podem ser desempenhados por seus próprios servidores.

§ 3º Os serviços técnicos deverão estar vinculados aos objetivos constantes dos projetos de cooperação técnica internacional.

§ 4º A proposta de contratação de serviços técnicos deverá estabelecer critérios e formas de apresentação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

§ 5º Os profissionais técnicos contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica.

§ 6º Cumpre ao órgão ou à entidade executora, no âmbito de sua competência, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato do contrato em até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 16. As contratações de serviços técnicos deverão ser compatíveis com os objetivos constantes dos respectivos termos de referência e efetivada mediante seleção, exigindo-se dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatíveis com o trabalho a ser executado.

§ 1º A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira.

§ 2º Os serviços técnicos deverão ser definidos com objetividade e clareza, devendo ficar evidenciadas as qualificações específicas exigidas dos profissionais a serem contratados, sendo vedado o seu desvio para o exercício de outras atividades.

Seção II

Da Execução do Projeto Diretamente Pela Organização Internacional

Art. 17. Na hipótese em que o projeto seja executado diretamente pela Organização Internacional, deve ser observado, no mínimo, o seguinte:

I – a taxa de administração devida à organização internacional cooperante não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do total de recursos financeiros aportados à execução do projeto;

II – a aquisição de bens e a contratação de serviços deverão estar vinculadas ao desenvolvimento das ações de cooperação técnica internacional e observarão os manuais e regras do organismo internacional, respeitados os princípios de impessoalidade, economicidade, moralidade e eficiência;

III – o projeto de cooperação técnica internacional poderá contemplar atividades de efetiva assistência técnica e ações complementares, de caráter instrumental, desde que estejam vinculadas ao desenvolvimento dos objetivos previstos no acordo executivo de cooperação técnica internacional;

IV – é vedada a contratação, a qualquer título de servidores ativos da Administração Pública Estadual direta ou indireta, bem como de empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado;

V – é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do dirigente máximo do órgão ou da entidade estadual executora, bem como dos servidores estaduais designados como coordenadores do projeto, exceto se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure a isonomia entre os concorrentes;

VI – a organização internacional cooperante executará o acordo executivo de cooperação técnica segundo suas próprias regras de gestão administrativa, financeira e patrimonial, obrigando-se a prestar contas com a demonstração do alcance das metas e resultados descritos no Projeto de Cooperação Técnica, segundo os indicadores nele estabelecidos;

VII – o organismo internacional cooperante poderá realizar a contratação de serviços técnicos de pessoa física ou jurídica, mediante seleção, por meio da comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica e/ou científica compatíveis com o trabalho a ser executado, com vistas aos princípios da impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, observados os manuais da organização internacional; e

VIII – se o acordo executivo de cooperação internacional tiver como objeto a gestão por prazo determinado de bem imóvel público estadual pela organização internacional cooperante, esta deverá administrá-lo em nome do Estado, e só poderá conceder, permitir, ceder ou autorizar o uso de seus espaços internos a terceiros se assim previsto no acordo executivo.

Parágrafo único. Compete ao órgão ou à entidade executora designar servidor, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado, para o acompanhamento da sua execução e da regularidade das atividades desenvolvidas, nos termos do acordo executivo de cooperação internacional.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Não se aplicam aos acordos executivos complementares de cooperação técnica internacional de que trata esta Lei as regras previstas na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 19. O dirigente máximo do órgão ou da entidade executora estadual interessado em celebrar acordo executivo de cooperação técnica internacional poderá, caso julgue pertinente, solicitar auxílio técnico à Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.053, de 20 de setembro de 2024.

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPREM/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria Gratificação de Desempenho em função do efetivo exercício por servidores de atividade de metrologia e qualidade no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – Ipm/CE.

§ 1º Observados os limites constitucionais, a gratificação prevista no caput será devida no percentual de até:

I – 130% (cento e trinta por cento) sobre o valor da representação do cargo de provimento em comissão, para os servidores exclusivamente comissionados;

II – 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, para os demais servidores do quadro do Ipm/CE;

III – 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, para os servidores cedidos com exercício no Ipm/CE, inclusive de outras esferas de governo.

§ 2º No caso de servidores cedidos que ocuparem cargo de provimento em comissão, a gratificação será devida conforme disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º Decreto do Poder Executivo disporá sobre os critérios e procedimento de avaliação para pagamento da gratificação prevista neste artigo.

Art. 2º Os servidores do Ipm/CE, bem como aqueles que lhe sejam cedidos, farão jus ao pagamento de diárias em deslocamentos a serviço, conforme valores e disciplina prevista em regulamentação estadual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ipm/CE, exclusivamente a partir das receitas pactuadas em convênio com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

Parágrafo único. O número de servidores a serviço do Ipm/CE nas atividades do art. 1º desta Lei será definido em conformidade com a suficiência dos recursos de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * *** *

LEI Nº19.054, de 20 de setembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÃO DESTINADA A VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria das Cidades, autorizado a executar, nos termos e condições desta Lei, ação de apoio às famílias que ocupam terreno disponibilizado pelo Estado do Ceará para construção de empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, denominado Campo dos Cariocas I, no bairro Marechal Rondon, no Município de Caucaia, selecionado pela Portaria MCidades n.º 1.420, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Para fins desta Lei, fica autorizado o pagamento de aluguel social no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) às famílias identificadas pela Secretaria das Cidades na condição de ocupantes do terreno mencionado no art. 1º, com vistas à liberação voluntária da área para continuidade do projeto.

§ 1º As famílias de que trata o caput deste artigo ficarão automaticamente cadastradas pela Secretaria das Cidades para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida na região do empreendimento.

§ 2º Ato da Secretaria das Cidades disporá sobre as demais condições para concessão e gozo do benefício, bem como sobre a operacionalização do disposto neste artigo.

§ 3º O prazo do benefício será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável pelo período necessário à entrega às famílias da unidade habitacional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria das Cidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * *** *

DECRETO Nº36.230, de 20 de setembro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E OS IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACOIABA, CASCACHEIRA, CHOROZINHO E OCARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a importância do investimento público na ampliação do acesso ao emprego e à renda no Estado do Ceará, fomentando os ambientes produtivos a partir da melhoria de infraestruturas já existentes nos centros populacionais; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade de vida das populações residentes na área desapropriada; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de infraestrutura para a implantação de uma agroindústria de beneficiamento da castanha e do caju na região desapropriada; CONSIDERANDO o compromisso do Estado com o desenvolvimento econômico e social do Ceará; DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, com uma área total de 549,94 ha, situados nos Municípios de Aracoiaba, Cascavel, Chorozinho e Ocara, conforme previstas nos Anexos I a VIII deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de uma Agroindústria de beneficiamento da castanha e do caju, nos Municípios de Aracoiaba, Cascavel, Chorozinho e Ocara/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2024.

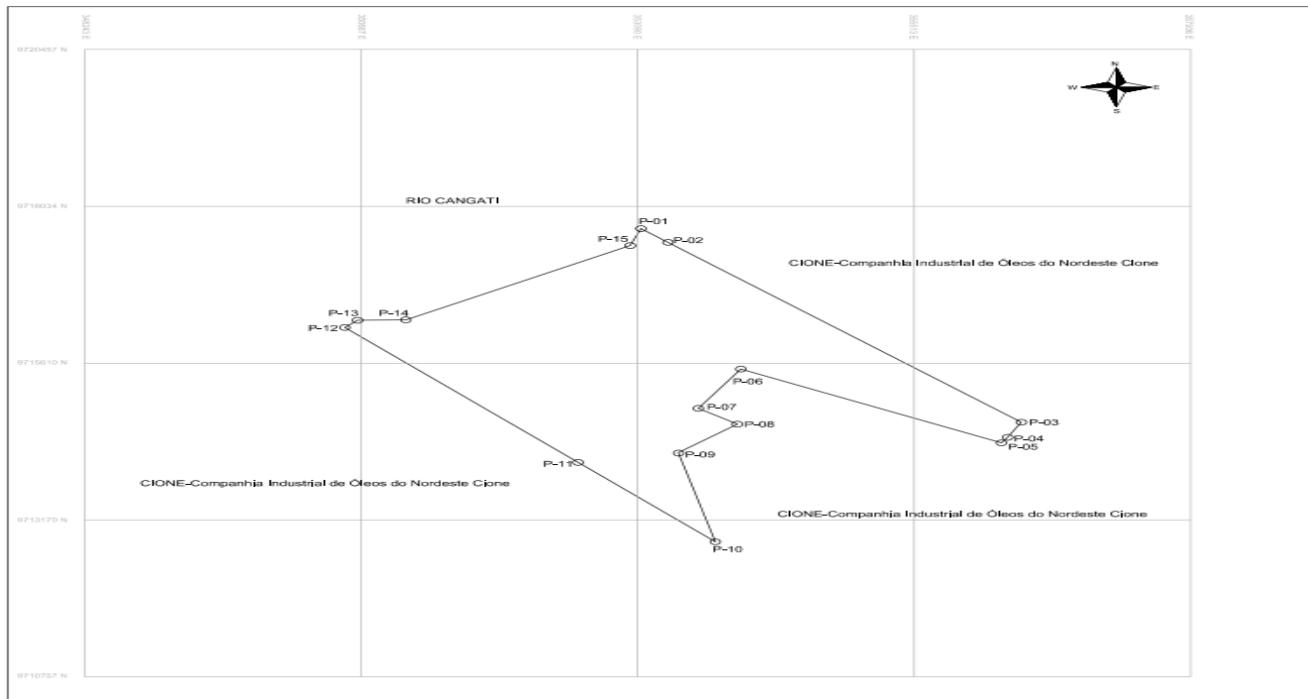
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9518702.61 e E 553201.25, situado no limite com o(a) CIONE-Companhia Industrial de Éleos do Nordeste Cione, segue com distância (m) 159.60 e azimute 131°54'08"; e chega no vértice P-02, de coordenadas N 9518596.02 e E 553320.03, segue com distância (m) 2085.30 e azimute 131°54'00"; e chega no vértice P-03, de coordenadas N 9517203.39 e E 554872.15, situado no limite com o(a) CIONE-Companhia Industrial de Éleos do Nordeste Cione, segue com distância (m) 131.91 e azimute 207°14'30"; e chega no vértice P-04, de coordenadas N 9517086.11 e E 554811.77, segue com distância (m) 50.96 e azimute 212°33'19"; e chega no vértice P-05, de coordenadas N 9517043.16 e E 554784.35, segue com distância (m) 1279.49 e azimute 296°33'01"; e chega no vértice P-06, de coordenadas N 9517615.07 e E 553639.79, segue com distância (m) 357.24 e azimute 211°29'41"; e chega no vértice P-07, de coordenadas N 9517310.46 e E 553453.16, segue com distância (m) 210.57 e azimute 125°34'50"; e chega no vértice P-08, de coordenadas N 9517187.94 e E 553624.42, segue com distância (m) 341.82 e azimute 229°04'35"; e chega no vértice P-09, de coordenadas N 9516964.02 e E 553366.14, segue com distância (m) 705.82 e azimute 166°44'14"; e chega no vértice P-10, de coordenadas N 9516277.03 e E 553528.07, situado no limite com o(a) CIONE-Companhia Industrial de Éleos do Nordeste Cione, segue com distância (m) 861.36 e azimute 315°32'48"; e chega no vértice P-11, de coordenadas N 9516891.89 e E 552924.84, segue com distância (m) 1463.48 e azimute 315°33'59"; e chega no vértice P-12, de coordenadas N 9517936.90 e E 551900.28, segue com distância (m) 78.94 e azimute 45°06'42"; e chega no vértice P-13, de coordenadas N 9517992.62 e E 551956.21, situado no limite com o(a) RIO CANGATI, segue com distância (m) 211.92 e azimute 89°10'26"; e chega no vértice P-14, de coordenadas N 9517995.67 e E 552168.11, segue com distância (m) 1141.08 e azimute 59°43'30"; e chega no vértice P-15, de coordenadas N 9518570.95 e E 553153.56, segue com distância (m) 140.03 e azimute 19°54'28"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma poligonal de 251,32 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

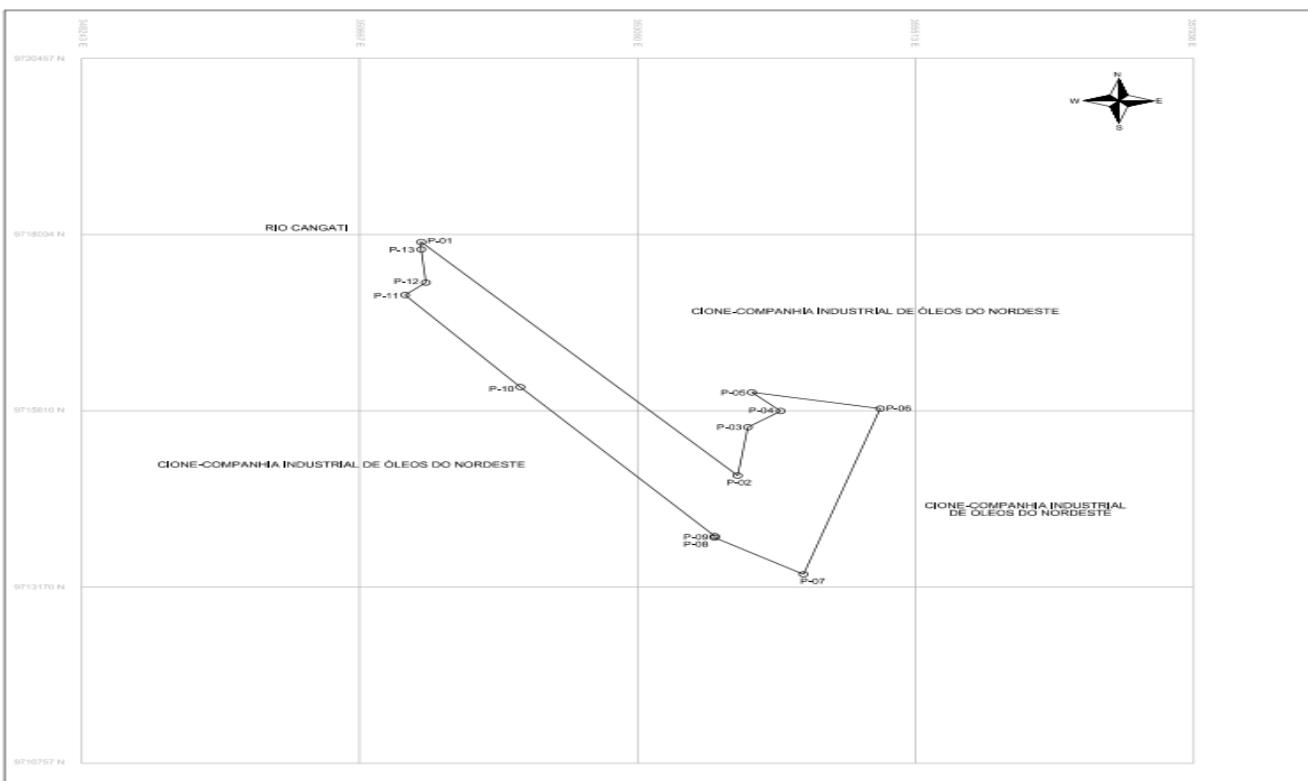


ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9517448.85 e E 551865.03, situado no limite com o(a) CIONE - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ÓLEOS DO NORDESTE, segue com distância (m) 2546.46 e azimute 139°20'48"; e chega no vértice P-02, de coordenadas N 9515516.94 e E 553524.00, segue com distância (m) 403.94 e azimute 7°41'54"; e chega no vértice P-03, de coordenadas N 9515917.24 e E 553578.11, segue com distância (m) 217.46 e azimute 52°06'13"; e chega no vértice P-04, de coordenadas N 9516050.81 e E 553749.71, segue com distância (m) 216.30 e azimute 315°33'30"; e chega no vértice P-05, de coordenadas N 9516070.68 e E 554272.06, situado no limite com o(a) CIONE - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ÓLEOS DO NORDESTE, segue com distância (m) 1428.31 e azimute 196°21'12"; e chega no vértice P-07, de coordenadas N 9514700.16 e E 553869.91, situado no limite com o(a) CIONE - COMPANHIA INDUSTRIAL DE OLEOS DO NORDESTE, segue com distância (m) 556.60 e azimute 303°00'44"; e chega no vértice P-08, de coordenadas N 9515003.40 e E 553403.17, segue com distância (m) 11.87 e azimute 7°24'23"; e chega no vértice P-09, de coordenadas N 9515015.17 e E 553404.70, segue com distância (m) 1600.55 e azimute 320°24'53"; e chega no vértice P-10, de coordenadas N 9516248.68 e E 552384.79, segue com distância (m) 973.12 e azimute 321°33'02"; e chega no vértice P-11, de coordenadas N 9517010.79 e E 551779.68, situado no limite com o(a) RIO CANGATI, segue com distância (m) 149.50 e azimute 46°55'57"; e chega no vértice P-12, de coordenadas N 9517112.88 e E 551888.90, segue com distância (m) 275.43 e azimute 354°55'41"; e chega no vértice P-13, de coordenadas N 9517387.23 e E 551864.55, segue com distância (m) 61.62 e azimute 0°26'47"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma poligonal de 171,87 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

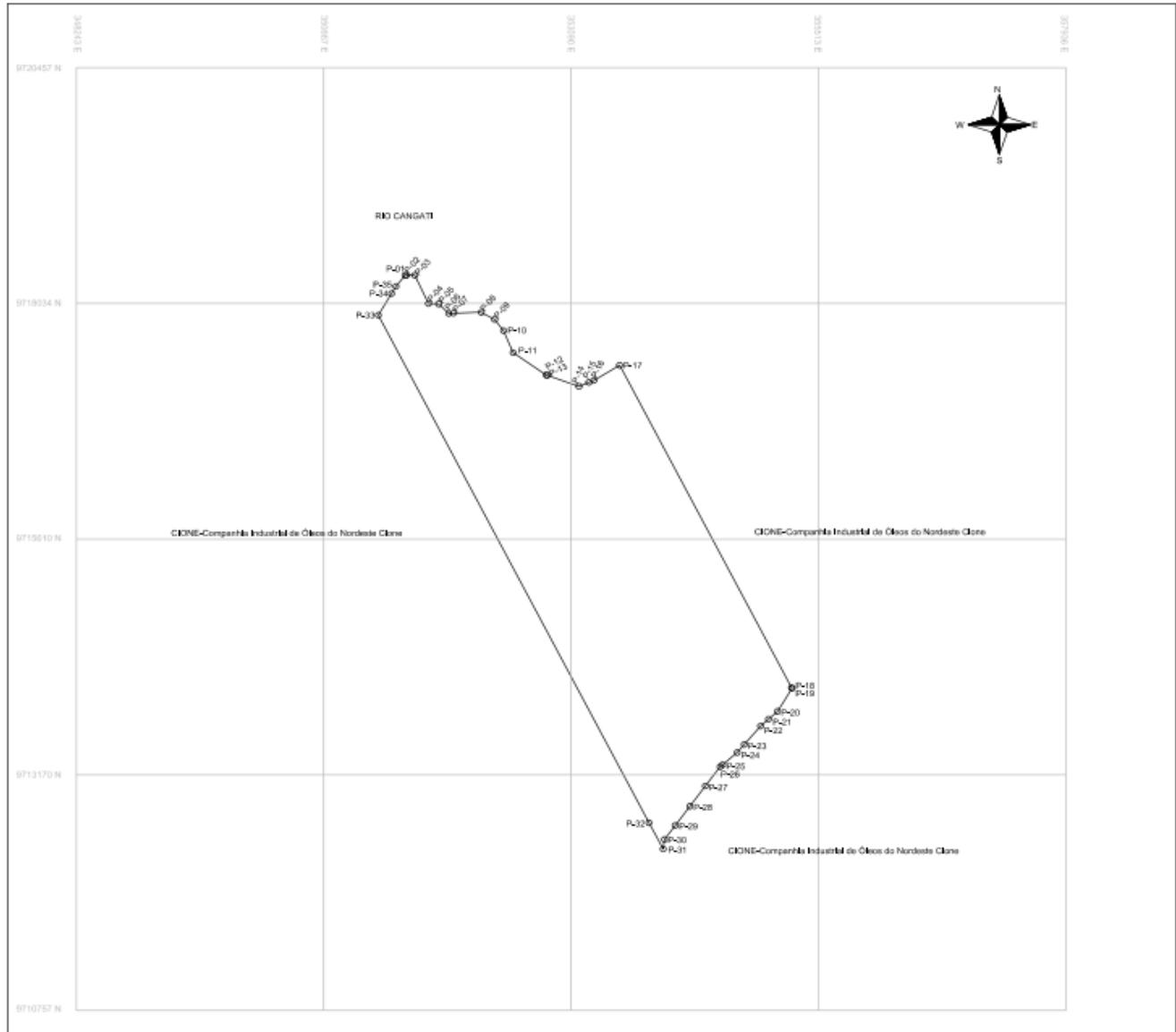
ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9516960.18 e E 550401.14, situado no limite com o(a) RIO CANGATI, segue com distância (m) 4.75 e azimute 89°55'48"; e chega no vértice P-02, de coordenadas N 9516960.19 e E 550405.89, segue com distância (m) 28.03 e azimute 89°55'48"; e chega no vértice P-03, de coordenadas N 9516960.22 e E 550433.92, segue com distância (m) 112.38 e azimute 155°05'34"; e chega no vértice P-04, de coordenadas N 9516858.29 e E 550481.25, segue com distância (m) 35.24 e azimute 92°08'47"; e chega no vértice P-05, de coordenadas N 9516856.97 e E 550516.47, segue com distância (m) 48.32 e azimute 135°05'02"; e chega no vértice P-06, de coordenadas N 9516822.75 e E 550550.59, segue com distância (m) 15.88 e azimute 87°46'08"; e chega no vértice P-07, de coordenadas N 9516823.37 e E 550566.46, segue com distância (m) 96.56 e azimute 88°12'49"; e chega no vértice P-08, de coordenadas N 9516826.38 e E 550662.97, segue com distância (m) 52.13 e azimute 118°57'25"; e chega no vértice P-09, de coordenadas N 9516801.14 e E 550708.58, segue com distância (m) 51.02 e azimute 143°09'01"; e chega no vértice P-10, de coordenadas N 9516760.31 e E 550739.18, segue com distância (m) 85.90 e azimute 157°14'59"; e chega no vértice P-11, de coordenadas N 9516681.09 e E 550772.40, segue com distância (m) 139.69 e azimute 125°11'35"; e chega no vértice P-12, de coordenadas N 9516600.58 e E 550886.56, segue com distância (m) 3.30 e azimute 110°05'42"; e chega no vértice P-13, de coordenadas N 9516599.45 e E 550889.66, segue com distância (m) 115.86 e azimute 110°05'38"; e chega no vértice P-14, de coordenadas N 9516559.64 e E 550998.47, segue com distância (m) 36.89 e azimute 67°51'14"; e chega no vértice P-15, de coordenadas N 9516573.55 e E 551032.64, segue com distância (m) 18.65 e azimute 67°51'14"; e chega no vértice P-16, de coordenadas N 9516580.58 e E 551049.92, segue com distância (m) 104.13 e azimute 58°12'31"; e chega no vértice P-17, de coordenadas N 9516635.44 e E 551138.43, situado no limite com o(a) CIONE-Companhia Industrial de Óleos do Nordeste Cione, segue com distância (m) 1304.96 e azimute 153°03'27"; e chega no vértice P-18, de coordenadas N 9515472.12 e E 551729.70, segue com distância (m) 2.76 e azimute 153°08'35"; e chega no vértice P-19, de coordenadas N 9515469.66 e E 551730.95, segue com distância (m) 97.02 e azimute 210°49'47"; e chega no vértice P-20, de coordenadas N 9515386.35 e E 551681.23, segue com distância (m) 41.75 e azimute 227°47'20"; e chega no vértice P-21, de coordenadas N 9515358.31 e E 551650.30, segue com distância (m) 36.54 e azimute 227°47'18"; e chega no vértice P-22, de coordenadas N 9515333.75 e E 551623.24, segue com distância (m) 87.42 e azimute 220°04'16"; e chega no vértice P-23, de coordenadas N 9515266.86 e E 551566.96, segue com distância (m) 37.58 e azimute 220°04'19"; e chega no vértice P-24, de coordenadas N 9515238.10 e E 551542.77, segue com distância (m) 66.71 e azimute 228°49'37"; e chega no vértice P-25, de coordenadas N 9515194.18 e E 551492.55, segue com distância (m) 11.05 e azimute 228°49'42"; e chega no vértice P-26, de coordenadas N 9515186.91 e E 551484.24, segue com distância (m) 85.99 e azimute 216°10'17"; e chega no vértice P-27, de coordenadas N 9515117.49 e E 551433.49, segue com distância (m) 90.98 e azimute 216°10'18"; e chega no vértice P-28, de coordenadas N 9515044.05 e E 551379.79, segue com distância (m) 85.07 e azimute 216°10'17"; e chega no vértice P-29, de coordenadas N 9514975.37 e E 551329.58, segue com distância (m) 62.97 e azimute 216°10'19"; e chega no vértice P-30, de coordenadas N 9514924.54 e E 551292.41, segue com distância (m) 34.90 e azimute 187°19'09"; e chega no vértice P-31, de coordenadas N 9514889.92 e E 551287.97, situado no limite com o(a) CIONE-Companhia Industrial de Óleos do Nordeste Cione, segue com distância (m) 106.48 e azimute 332°46'45"; e chega no vértice P-32, de coordenadas N 9514984.61 e E 551239.26, segue com distância (m) 2054.59 e azimute 333°04'18"; e chega no vértice P-33, de coordenadas N 9516816.43 e E 550308.79, situado no limite com o(a) CIONE-Companhia Industrial de Óleos do Nordeste Cione, segue com distância (m) 90.34 e azimute 30°07'03"; e chega no vértice P-34, de coordenadas N 9516894.58 e E 550354.12, segue com distância (m) 29.97 e azimute 30°07'04"; e chega no vértice P-35, de coordenadas N 9516920.50 e E 550369.16, segue com distância (m) 50.96 e azimute 38°52'01"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma poligonal de 114,53 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

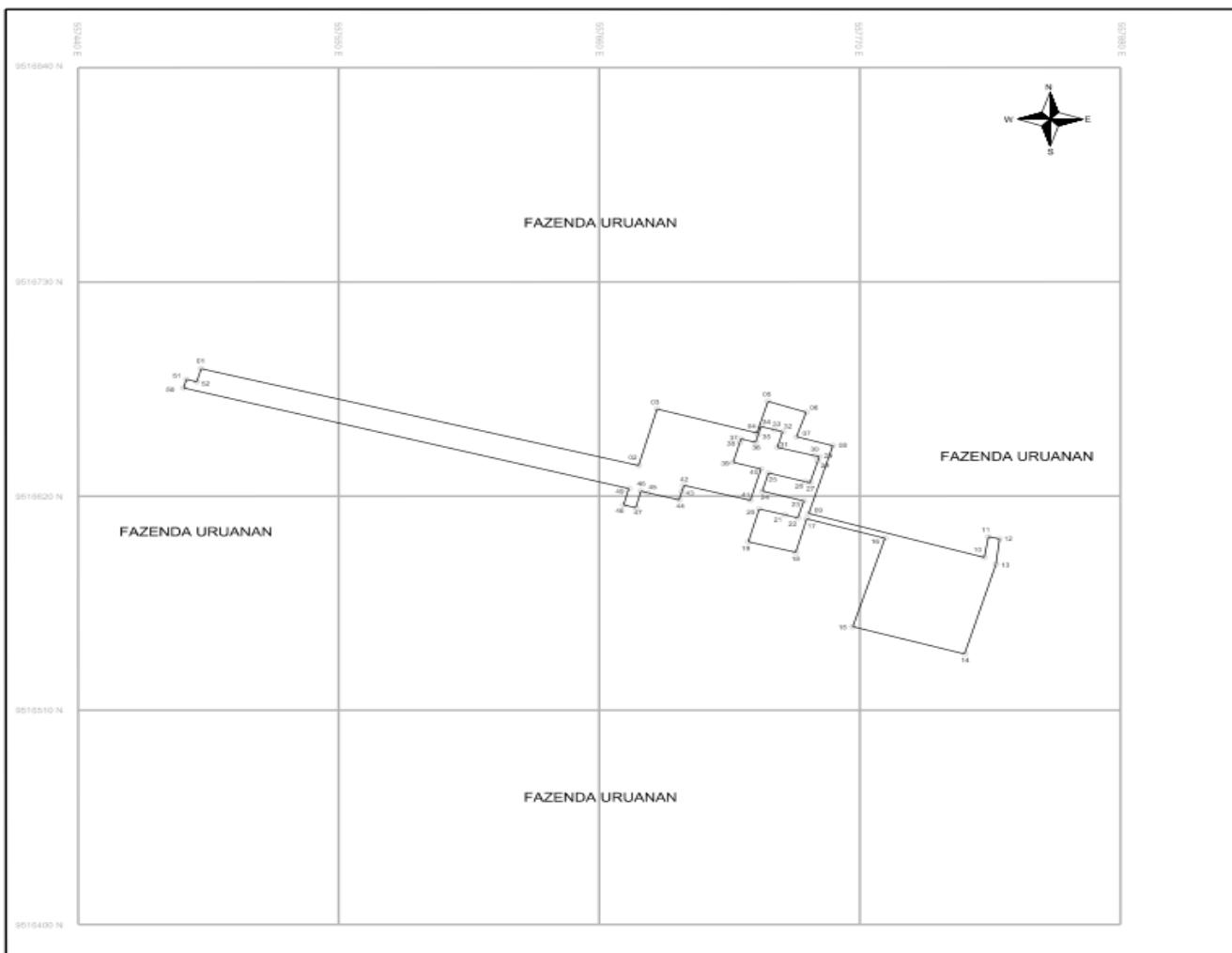
ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024



ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9516837,83 e E 556760,39, situado no limite com o(a) FAZENDA URUANAN, segue com distância (m) 760,58 e azimute 105°04'30"; e chega no vértice 02, de coordenadas N 9516640,02 e E 557494,79, segue com distância (m) 119,61 e azimute 14°58'38"; e chega no vértice 03, de coordenadas N 9516755,57 e E 557525,70, segue com distância (m) 174,50 e azimute 106°18'15"; e chega no vértice 04, de coordenadas N 9516706,58 e E 557693,18, segue com distância (m) 67,11 e azimute 16°12'44"; e chega no vértice 05, de coordenadas N 9516771,02 e E 557711,92, segue com distância (m) 67,96 e azimute 109°06'01"; e chega no vértice 06, de coordenadas N 9516748,78 e E 557766,14, segue com distância (m) 52,68 e azimute 197°51'04"; e chega no vértice 07, de coordenadas N 9516698,64 e E 557759,99, segue com distância (m) 63,34 e azimute 106°30'06"; e chega no vértice 08, de coordenadas N 9516680,64 e E 557820,72, segue com distância (m) 144,45 e azimute 196°13'46"; e chega no vértice 09, de coordenadas N 9516541,95 e E 557780,35, segue com distância (m) 307,89 e azimute 106°54'23"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9516452,41 e E 558074,93, segue com distância (m) 42,73 e azimute 9°30'45"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9516494,56 e E 558081,99, segue com distância (m) 19,04 e azimute 103°28'34"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9516490,12 e E 558100,51, situado no limite com o(a) FAZENDA URUANAN, segue com distância (m) 52,19 e azimute 186°44'48"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9516438,29 e E 558094,38, segue com distância (m) 190,20 e azimute 195°57'16"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9516255,42 e E 558042,10, situado no limite com o(a) FAZENDA URUANAN, segue com distância (m) 195,96 e azimute 286°26'06"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9516310,86 e E 557854,14, segue com distância (m) 188,76 e azimute 16°41'25"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9516491,67 e E 557908,36, segue com distância (m) 137,26 e azimute 286°49'25"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9516531,40 e E 557776,97, segue com distância (m) 71,14 e azimute 195°08'57"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9516462,73 e E 557758,38, segue com distância (m) 82,20 e azimute 285°11'19"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9516484,27 e E 557679,05, segue com distância (m) 69,42 e azimute 15°10'18"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9516551,28 e E 557697,22, segue com distância (m) 44,70 e azimute 105°17'24"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9516539,49 e E 557740,34, segue com distância (m) 22,65 e azimute 106°15'03"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9516533,15 e E 557762,09, segue com distância (m) 36,13 e azimute 15°44'26"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9516567,92 e E 557771,89, segue com distância (m) 72,32 e azimute 285°54'05"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9516587,74 e E 557702,34, segue com distância (m) 38,43 e azimute 15°37'08"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9516624,75 e E 557712,68, segue com distância (m) 64,85 e azimute 105°45'22"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9516607,14 e E 557775,09, segue com distância (m) 7,83 e azimute 106°19'34"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9516604,94 e E 557782,61, segue com distância (m) 46,12 e azimute 15°59'16"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9516649,28 e E 557795,31, segue com distância (m) 9,30 e azimute 16°41'57"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9516658,19 e E 557797,99, segue com distância (m) 7,70 e azimute 282°33'29"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9516659,86 e E 557790,47, segue com distância (m) 65,18 e azimute 285°26'19"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9516677,21 e E 557727,65, segue com distância (m) 32,94 e azimute 15°40'42"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9516708,92 e E 557736,55, segue com distância (m) 14,31 e azimute 287°55'39"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9516713,33 e E 557722,93, segue com distância (m) 23,82 e azimute 285°13'00"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9516719,58 e E 557699,95, segue com distância (m) 17,20 e azimute 195°14'13"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9516702,98 e E 557695,43, segue com distância (m) 16,16 e azimute 195°41'03"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9516687,42 e E 557691,06, segue com distância (m) 25,57 e azimute 285°22'41"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9516694,20 e E 557666,41, segue com distância (m) 7,40 e azimute 193°10'13"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9516687,00 e E 557664,72, segue com distância (m) 41,99 e azimute 195°17'57"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9516646,50 e E 557653,64, segue com distância (m) 48,59 e azimute 106°04'21"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9516633,05 e E 557700,33, segue com distância (m) 66,47 e azimute 195°45'41"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9516569,07 e E 557682,28, segue com distância (m) 115,57 e azimute 285°17'07"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9516599,54 e E 557570,80, segue com distância (m) 12,71 e azimute 195°32'57"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9516587,29 e E 557567,39, segue com distância (m) 18,12 e azimute 195°19'07"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9516569,82 e E 557562,61, segue com distância (m) 54,60 e azimute 285°22'12"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9516584,29 e E 557509,96, segue com distância (m) 11,84 e azimute 287°40'00"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9516587,88 e E 557498,67, segue com distância (m) 34,96 e azimute 194°20'19"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9516554,01 e E 557490,02, segue com distância (m) 20,98 e azimute 284°38'16"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9516559,31 e E 557469,72, segue com distância (m) 34,93 e azimute 14°20'30"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9516593,15 e E 557478,37, segue com distância (m) 775,25 e azimute 285°20'20"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9516798,23 e E 556730,73, situado no limite com o(a) FAZENDA URUANAN, segue com distância (m) 18,33 e azimute 15°23'32"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9516815,90 e E 556735,60, segue com distância (m) 18,14 e azimute 105°04'59"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9516811,18 e E 556753,12, segue com distância (m) 27,62 e azimute 15°15'36"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma poligonal de 12,2204 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, à cidade de São Paulo – SP, no período de 22 a 24 de agosto de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando de workshop, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.221,68 (três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade Juazeiro do Norte-CE, no período de 02 a 04 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar visitas às Unidades Socioeducativas do município e a participação em reuniões com Sistema de Justiça, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 2.256,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, classe I do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de agosto de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.005914/2024-99 e apenso 27001.007048/2024-71, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), ao servidor **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, Secretário Executivo Da Cultura, matrícula nº 30000137, que viajou à cidade de Sobral/CE, nos dias 26 e 27 de julho de 2024, com o objetivo de participar da Final do XXIV Ceará Junino, de acordo com o art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I; art. 16; art. 19; e art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**, matrícula nº 00813, ocupante do cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 28 a 29 de agosto do ano corrente, a fim de participar de reunião com o diretor geral da ANTAQ sobre Hub de Hidrogênio Verde, demais combustíveis e terminais de uso privado, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza no valor de R\$ 6.361,12 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 27 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo no NUP: 08001.002127/2024-41, RESOLVE AUTORIZAR, o Senhor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, matrícula nº 3000054-4, a viajar para a cidade de Teresina/PI, no período de 11 à 14 de setembro de 2024, para participar como representante da Classe do Poder Público junto ao Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Ceará – CONERGE, do IX Encontro dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Nordeste, de acordo com o Decreto Estadual nº 35.922/2024, com todas as despesas custeadas pelo CONERGE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, NUP 31012.001518/2024-31, a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Brasília-DF/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar da "V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe I, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo R\$ 1.472,03 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), mais 50% de acordo com o anexo III, classe I, do Decreto nº 35.922, 27/03/2024, sobre o valor das diárias de R\$ 736,02 (setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024). Passagem aérea no valor de R\$ 4.973,24 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização: SS-1, matrícula nº 300009-7-8, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP a viajar à cidade de Santiago - Chile, no período de 24 a 28 de setembro do ano em curso, a fim de participar como palestrante no "Quinto diálogo da Rede de Gestores Penitenciários do Bem Público Regional (BPR): Modelo de Gestão

Integral Penitenciária nas prisões da América Latina, em colaboração com o Ministério da Justiça e Direitos Humanos (MJDH), como também as trocas de experiências exitosas entre os dois sistemas, concedendo-lhe 4,50 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.808,15 (dois mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), mais ajuda de custo no valor total de 2.808,15 (dois mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar no dia 06 de setembro de 2024 de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) perfazendo um total R\$ 15.444,82 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º e § 4º , I e II, art. 15º, art. 12 § 2º e art.23, classe I do anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ocupante do cargo de Pesquisador: **EVANDRO MOIMAZ ANSELMO**, matrícula 300034-6-2, pertencente ao quadro da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, a viajar à cidade de Aachen-Alemanha, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2024, com o objetivo de acompanhar os testes de aceitação, na fábrica GAMIC, do Radar Meteorológico, Banda X, a ser instalado no município de Eusébio-CE., concedendo-lhe (09) nove diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.170,28(dois mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos), cálculos efetuados conforme o valor do euro de R\$ 6.2008, referente a cotação do dia 10 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 20.617,66 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), mais (01) uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.170,28(dois mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FOR/FRAKNUFT/FOR, no valor de R\$ 8.489,02 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), perfazendo um total de: R\$ 31.276,96 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º, II e § 4º, art. 12 e seu § 2º, classe II, do anexo II e art. 16 do Decreto N.º 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 11 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Crato/CE, no período de 17/09 à 20/09/2024, a fim de Participar das Entregas de Títulos de Propriedades Rurais e Treinamento do Desenrola IDACE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva de Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a viajar a cidade de Quixeramobim no dia 13 de Setembro de 2024, para Participar da Feira da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, **DARIO SIDRIM PERINI**, matrícula 2672-7, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, viajar a cidade de Washington, D.C., capital dos Estados Unidos da América, no período de 06 a 15 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do evento InfraLeaders 2024, Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura, a ser realizado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, na sede do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, concedendo-lhe 09 (nove) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.309,80 (dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.309,80 (dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos) sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 22 de agosto de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 5.5524, totalizando em R\$ 23.098,00 (vinte e três mil noventa e oito reais), seguro viagem no valor de R\$ 1.181,80 (mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), taxa de embarque R\$ 560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 20.748,19 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) conforme previsto no Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, **JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL**, matrícula 2672-7, Diretor de Operações, viajar a cidade de Washington, D.C., capital dos Estados Unidos da América, no período de 06 a 15 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do evento InfraLeaders 2024, Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura, a ser realizado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, na sede do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, concedendo-lhe 09 (nove) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.309,80 (dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.309,80 (dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos) sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 22 de agosto de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 5.5524, totalizando em R\$ 23.098,00 (vinte e três mil noventa e oito reais), seguro viagem no valor de R\$ 1.181,80 (mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), taxa de embarque R\$ 560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 17.042,21 (dezessete mil quarenta e dois reais e vinte e um centavos) conforme previsto no Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC Nº/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Cristiano Castro de Araujo	Tenente Coronel PM	7999831-1	II	30 a 31/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
João Paulo Estevam Lima	Soldado PM	7998591-0	II	30 a 31/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA CM Nº027/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o MAJOR QOAPM **JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JÚNIOR**, MF.: 108.165-1-3, do exercício da função de Agente de Segurança da Unidade Militar de Segurança, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 13 de setembro de 2024. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de setembro de 2024.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1112/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 80005431, por viagem em objeto de serviço ao município de Cruz-CE, no dia 21 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1117/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1117/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	Capitão PM	799.880-1-4 4	II	05 a 06/09/2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
RONER Gomes da Silva	1º Sargento PM	800.053-5-0	II	05 a 06/09/2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1119/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1119/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	05 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	05 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1121/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1121/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Fabio Bezerra Freire	Major PM	3000104-4	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	8000472-9	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	Subtenente PM	8001197-0	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Leandro de Abreu Andrade	3º Sargento PM	8001212-8	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Cleison Carneiro	1º Tenente PM	7998791-3	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Luciano de Oliveira Menezes	Soldado PM	8001006-0	II	26 a 28.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de várzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1122/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1122/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcus Túlio Moreira Prudêncio	Tenente Coronel PM	3000278-4	II	30 a 31/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Luciano de Oliveira Menezes	Soldado PM	8001006-0	II	30 a 31/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1124/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1124/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Fabio Bezerra Freire	Major PM	3000104-4	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	8000836-8	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	8001189-X	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Robério Santos de Almeida	3º Sargento PM	7997251-7	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º Tenente PM	7998451-5	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1126/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1126/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Alberto Lopes De Souza Junior	Capitão PM	3000312-8	II	31.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Márcio Ney Moreira da Silva	1º Sargento PM	7997781-0	II	31.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Robson Jairo Magalhães Lima	Soldado PM	3000377-2	II	31.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2022

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante. CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60.135-470, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Expedito Rebouças. OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2022, por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2024, com seu valor global atualizado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o contrato 110/2022, o inciso III, do art. 55 e o inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo NUP 30001.010351/2024-65. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato 110/2022 vigerá por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2024. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 120.350,63 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), com o acréscimo de R\$ 4.888,12 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente ao reajuste do INPC aplicado no valor da diária, para R\$ 125.238,75 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.910000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Paulo Expedito Rebouças – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME.

ADESÃO AO PACTO CEARÁ SEM FOME E ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, E DO OUTRO, M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PARA O FIM QUE NELE SE ESTABELECE.

O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, com a participação da CASA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o Sr. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS; A SECRETARIA DA CULTURA, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Cultura, o Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO e o COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS, e M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.206.816/0001-15, com sede na Rodovia BR 116, S/N, KM 18, Eusébio/CE, neste ato representada por seus Representantes Legais, LUIZA ANDRÉA FARIAS NOGUEIRA, Diretora Executiva de Gente, Gestão e Sustentabilidade, e MAURO CÉSAR BRANCO ALARCON, Diretor Executivo de T.I., na forma dos seus atos constitutivos;

DO OBJETO

Este TERMO tem por objeto a formalização da adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público estadual e a instituição signatária, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social.

DOS COMPROMISSOS COMUNS

Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a:

- Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO;
- Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências;
- Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação;
- Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade;
- Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO;
- Estimular a adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome de mais entidades e empresas da iniciativa privada que possam contribuir com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome;
- Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os partícipes;
- Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base no TERMO.

DOS RECURSOS

A operacionalização do TERMO não importará a transferência de recursos financeiros diretamente entre seus partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito.

DA PUBLICIDADE

A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino De Medeiros, em 11.09.2024

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Lia Gondim Araújo de Freitas, em 07.08.2024

Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome

Rafael Cordeiro Felismino, em 06.08.2024

Secretário Executivo da Cultura

Luzia Andréa Farias Nogueira, em 06.08.2024

M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos

Mauro César Branco Alarcon, em 06.08.2024

M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ANA MARY SALES ALBUQUERQUE, matrícula 09199322, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Setembro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) MARIA BETANIA SABOIA COSTA, matrícula 10039924, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Vice Presidente da Comissão Central de Concorrências, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Setembro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220014 IG Nº1160159000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220014, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Serviço de Vigilância, nas dependências do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5972022, até o dia 03/10/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTEREÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Robinson de Borbae Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230004 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – eletrodomésticos (geladeiras, freezers e bebedouros)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5262023, até o dia 10/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20232040**

IG Nº1276206000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232040, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição total de peças (exceto Tubos emissores de Raios-x; Detectores; Flat Panel e Flat Detector; Prato Compressor de Mama e seus acessórios), material de consumo (relativo a manutenção) por parte da contratada em 01(um) Mamógrafo marca SIEMENS modelo MAMMOMAT INSPIRATION NS 6251, tombº 315155, instalado no Serviço de Imagem do Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, pelo prazo de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20402023, até o dia 15/10/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Serviço profissional de Leiloeiro Oficial** para alienação onerosa de cargas abandonadas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908282024, até o dia 08/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Storages com serviços especializados de suporte**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906192024, até o dia 03/10/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Robinson de Borbae Veloso
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240012**

IG Nº1334688000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240012 de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910242024, até o dia 07/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240019, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos do tipo RPAS multirotor, RPAS de asa fixa e receptor GNSS**, inclusos softwares e serviços de treinamentos relativo à utilização e configuração, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907542024, até o dia 03/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240023, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Assistência Médico-Hospitalar**, na modalidade de Operador Coletivo como Patrocinador, exclusivamente, sem coparticipação, através de Operadora Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem carência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908492024, até o dia 14/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240235**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240235, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902352024, até o dia 07/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240300**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240300 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar em Comodato**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903002024, até o dia 07/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240311**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240311, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903112024, até o dia 03/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240336**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240336, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903362024, até o dia 08/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240413**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240413 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904132024, até o dia 04/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240445**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240445, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904452024, até o dia 04/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240509**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240509, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar com Equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905092024, até o dia 04/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240600**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240600 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório**, com equipamento em comodato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906002024, até o dia 07/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240601**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240601 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906012024, até o dia 09/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240664
IG Nº1313663000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240664, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Presença dos serviços de Alimentação (Café da Manhã, Almoço e Jantar)** para os plantonistas do Hemocentro de Iguatu e Quixadá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906642024, até o dia 10/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240727**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240727 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907272024, até o dia 11/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240784**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240784, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907842024, até o dia 04/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240797**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240797, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907972024, até o dia 08/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240816**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240816, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órtese e prótese em regime de consignação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908162024, até o dia 10/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240869**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240869, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908692024, até o dia 07/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240878**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240878, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908782024, até o dia 08/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240882**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240882, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órtese e prótese em regime de consignação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908822024, até o dia 10/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240886**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240886, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908862024, até o dia 08/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240912**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240912, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909122024, até o dia 10/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240914**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240914, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909142024, até o dia 07/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240919**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240919, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909192024, até o dia 09/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240925**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240925, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909252024, até o dia 09/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240935**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240935, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909352024, até o dia 04/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240936**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240936, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909362024, até o dia 09/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240938**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240938, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909382024, até o dia 11/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240942**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240942, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909422024, até o dia 08/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240983**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240983, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909832024, até o dia 11/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240989**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240989, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909892024, até o dia 07/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240998**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240998, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909982024, até o dia 09/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240999**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240999, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909992024, até o dia 10/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241007, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910072024, até o dia 09/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº20240009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240009, Comprasnet nº 95012/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a construção da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANA TIPO I, (12 SALAS), NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE (SEDE), sendo declarada **vencedora** do certame a **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, com valor global de R\$ 11.120.420,00 (onze milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2409/2022 - Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a necessidade das Áreas Técnica e Administrativa, Informática, Transporte, Saúde, Videomonitoramento na CIOPS e Serviços diversos da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 904982024 Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **aquisição de 04 (quatro) elevadores de passageiros**, com montagem e instalação, para atender à sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), em Fortaleza/CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90163/2024-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Conjuntos Motobombas Centrifugas de Eixo Horizontal Mancalizada Monoestágio**, 1750 Rpm, com Rendimento Mínimo de 75, 70, 68, 60 e 50%, para Recalque de Água Bruta e Tratada nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903912024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETRO**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240039

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 901002024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para Usinagem, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240070

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906912024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CONEXÕES PVC DE FOFO**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0427

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90427/2024 de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240046

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 90262/2024 Comprasnet, referente ao(s) ITENS 01 E 03 de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Aquisição de SUBSTRATO E CARTELA**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº21, de 12 de setembro de 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº107, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NAS RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso X, 11 e 28 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o art. 3º, incisos XII e XVI do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO o Convênio e o Contrato de Metas entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.784/99 e nas Resoluções ANEEL 273/2007 e 846/2019, que regulam o processo administrativo; CONSIDERANDO a alteração por parte da ANEEL dos procedimentos de tratamento das solicitações de Ouvidoria junto às Agências Estaduais; e CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar e unificar a disciplina interna de tramitação de processos relativos às ações de fiscalização da Concessionária de Energia Elétrica, às consultas e às reclamações de usuários, inclusive o processamento dos recursos à ANEEL, no âmbito da ARCE; RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Resolução nº 107, de 4 de fevereiro de 2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A reclamação referente à prestação do serviço público de energia elétrica, denominada Solicitação de Ouvidoria, será formulada pelo interessado diretamente à Ouvidoria da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE ou por meio da Superintendência de Mediação Administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

[...]

§2º As Solicitações de Ouvidoria, se necessário, a critério da Ouvidoria, também poderão ser registradas no Sistema de Ouvidoria da ARCE – SOA.

[...]

Art. 2º As Solicitações de Ouvidoria poderão ser registradas como informação, consultas, reclamações, denúncias, sugestão/críticas ou elogios. Parágrafo único. Se a consulta formulada se referir a situação concreta, deverá ser recebida como reclamação.

Art. 3º Em regra, as solicitações serão tratadas pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria e Participação Pública - SMA da ANEEL, cabendo à Ouvidoria da ARCE o recebimento e o registro no SGO quando o usuário utilizar um dos canais de atendimento da Agência Estadual.

§1º As reclamações serão enviadas por meio do sistema SGO à distribuidora de energia pela ANEEL.

§2º A Ouvidoria da ARCE poderá, caso autorizado pela ANEEL, tratar as Solicitações de Ouvidoria.

[...]

§5º A Ouvidoria encaminhará ao Conselho Diretor os casos em que não acatar as justificativas apresentadas pela reclamada para o não atendimento, nos prazos estabelecidos, das suas solicitações e determinações, bem como, os casos em que tenha verificado possíveis inconformidades por parte da distribuidora.

§6º Caso a reclamada não apresente, nos prazos estabelecidos, justificativa para o não atendimento das suas solicitações e/ou determinações, a Ouvidoria encaminhará o caso para o Conselho Diretor.

[...]

Art. 5º Caso a Ouvidoria entenda serem necessários, solicitará análise e parecer sobre a Solicitação de Ouvidoria questionada, às Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

Parágrafo único. As manifestações das Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, deverão ser oferecidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º [...]

§1º Caso, ao ser registrada a solicitação de Ouvidoria, o fornecimento de energia já esteja suspenso e sendo a reclamação relacionada à própria suspensão do fornecimento, a distribuidora deverá restabelecer o fornecimento da energia de imediato ou apresentar justificativa.

§2º Verificada a inobservância da vedação estabelecida no caput deste artigo ou a inobservância da determinação constante do §1º deste artigo, determinará a Ouvidoria que a reclamada restabeleça o fornecimento de energia ao reclamante.

§3º A reclamada deverá atender a determinação do restabelecimento do fornecimento de energia mencionada nos parágrafos anteriores dentro de 24h a contar do pedido da Ouvidoria, ou apresentar justificativa que seja aceita pela Ouvidoria quanto ao não restabelecimento no mesmo prazo.

Art. 7º A Ouvidoria encaminhará para a Coordenadoria de Energia (CEE) cópias das solicitações em que, mesmo solucionadas e encerradas, tenha verificado indícios de irregularidade praticada pela reclamada, por inobservância das normas regentes, objetivando a inclusão em ações de fiscalização.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá encaminhar à Coordenadoria de Energia (CEE), para abertura de ação de fiscalização, as solicitações em que tenha verificado a inobservância da legislação, de recomendações da Ouvidoria ou quando a concessionária descumprir injustificadamente ou não responda no prazo requerimentos da Ouvidoria.

Art. 8º As Solicitações de Ouvidoria registradas serão encerradas:

[...]

§1º Os incisos desse artigo se aplicam às demandas registradas no SOA ou àquelas registradas no SGO e direcionadas para ARCE pela ANEEL.

§2º O encerramento das solicitações de Ouvidoria registradas no SGO será tratado conforme procedimentos internos da ANEEL.

§3º As Comunicações de Ouvidoria devem ser enviadas às partes preferencialmente por meio de correio eletrônico (e-mail), com endereço eletrônico previamente cadastrado na Ouvidoria da ARCE ou por qualquer outro meio que garanta a efetiva ciência dos interessados, na forma da lei.

§4º Quando utilizado o modo eletrônico de comunicação, as partes deverão confirmar o seu recebimento, como condição que assegura a certeza da ciência do interessado.

§5º Caso a parte não confirme o recebimento da comunicação eletrônica, a intimação ou notificação poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado e, no caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação ou a notificação deverá ser efetuada por meio de publicação oficial.

[...]

Art. 11 [...]

§3º Para uma melhor elucidação da demanda e mediante convocação do mediador, deverão participar das reuniões de mediações representantes das áreas reguladas, bem como, representantes dos outros setores da ARCE.

[...]

Art. 12 [...]

I - por solicitação escrita do reclamante ou seu representante regularmente constituído, quando insatisfeito com as providências ou posicionamentos manifestados pela SMA ou Ouvidoria da ARCE ou na comunicação de que trata o artigo 23, parágrafo único;

II - nos casos dispostos nos §§ 5º e 6º do art. 3º, bem como, no caso em que a Ouvidoria entender necessária a abertura do processo;

III - por recomendação da ANEEL;

IV - por deliberação do CDR da ARCE.

§1º A Ouvidoria deverá apresentar relatório contendo a controvérsia subsistente, a pretensão do reclamante com as razões alegadas e posicionamento da Ouvidoria com relação ao caso, devendo, ainda, constar dos autos todas as manifestações, informações e documentos colhidos por meio do SGO.

[...]

Art. 13. [...]

§1º Caso o Conselheiro Relator entenda necessário para o adequado julgamento da causa, poderá solicitar análise e prolação de parecer às Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, bem como diligências complementares, inclusive novas manifestações das partes, a serem oferecidas no prazo que fixar.

§2º Se uma das partes do processo apresentar documento após abertura do processo e este já estiver distribuído para o Relator, a Ouvidoria enviará para o Conselheiro Relator apreciar o novo documento e/ou pedido.

[...]

Art. 15. Da decisão do Conselho Diretor que julgar os Processos de Ouvidoria, as partes serão intimadas preferencialmente com a utilização do modo eletrônico de comunicação, observadas as disposições do art. 8º, parágrafos 3º, 4º e 5º.

[...]

Art. 23. [...]

§1º O resultado final da Ação de Fiscalização, quando derivada de Solicitação de Ouvidoria não solucionada, na forma do artigo 7º, parágrafo único, deverá ser comunicado ao reclamante, por meio da Ouvidoria, para fim do que dispõe o artigo 12, inc. I.

§2º A Coordenadoria de Energia poderá verificar no Relatório Mensal de Ouvidoria publicado mensalmente no “site” da ARCE se existem demandas reincidentes que possam subsidiar ação de fiscalização.

[...]

Art. 38. [...]

I - nos Processos de Ouvidoria, ainda que verificada a intempestividade do recurso, a Ouvidoria intimará a parte adversa para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao que, findo o prazo, apresentadas ou não contrarrazões ao Recurso interposto, os autos serão conclusos ao Conselheiro Relator, que poderá solicitar parecer da área técnica.

[...]

Art. 41. [...]

Parágrafo único. Para os casos de processo exclusivamente digital, o recurso à ANEEL deverá ser enviado por meio digital.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 4º, 9º e 10 da Resolução nº 107, de 4 de fevereiro de 2009.

Art. 3º As dúvidas e os casos omissos ou específicos suscitados na aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Diretor da ARCE.

Art. 4º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro

CONSELHEIRA DIRETORA



RESOLUÇÃO N°22, de 12 de setembro de 2024.

APROVA O REAJUSTE TARIFÁRIO APPLICÁVEL À TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA (SAAE-GRANJA), BEM COMO OS SERVIÇOS INDIRETOS VIGENTES, EXCETO OS VALORES DE SANÇÕES E MULTAS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO POR PARTE DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, incs. XI e XVI, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o inciso II do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, atribuindo competência à entidade reguladora para realizar procedimentos de reajustes tarifários, nos termos definidos nos instrumentos de delegação e em resolução específica; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o inciso II do art. 9.º e o art. 21 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a deliberação da Assembleia do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto Centro-Norte, de 27 de novembro de 2023, que estabelece a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), por unanimidade dos presentes, como única entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. CONSIDERANDO a Resolução ARIS-CE n.º 16, de 28 de novembro de 2022, recepcionada pela ARCE conforme determinação do §2º do art. 1º da Resolução n.º 1/MRAE-2/2023, de 27 de novembro de 2023, que estabeleceu condições, procedimentos e metodologias de cálculo aplicáveis aos processos de reajuste tarifário, entre outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 13012.0000727/2024-85, que trata da análise do pleito formulado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja (SAAE-Granja), no sentido reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município; RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o reajuste linear, na ordem de 2,32% (dois vírgula trinta e dois centésimos por cento), aplicável à tabela de tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja (SAAE-Granja), bem como aos serviços indiretos vigentes, exceto os valores de sanções e multas.

Art. 2º – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja (SAAE-Granja) deverá divulgar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos dos Demais Serviços, observando o estabelecido nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e comunicado por meio de mensagens em suas contas ou faturas.

Art. 3º – Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, serão somente praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja (SAAE-Granja) após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

João Gabriel Laprovíterá Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA CC 0307/2024-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°075/2020

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA; V - ENDE-REÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE 000392/2024, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 075/2020, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO INCISO XI DO ART. 40 E INCISO III DO ART. 55, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES E, NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.019333/2024-43; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°075/2020/ SAP, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE 000392/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.862,04 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 075/2020/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 02/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°043/2023

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 280, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-740, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO CONTRATO N.º 043/2023, NAS NORMAS E

LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NO PROCESSO NUP 18001.022576/2024-69 E, NO TERMO ADITIVO À CCT 2024/2024 - MTE: CE000392/2024 (CATEGORIA PROCESSAMENTO DE DADOS); VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº043/2023/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2024/2024 - MTE CE000392/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.026,52 (NOVE MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 043/2023/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XI - DATA: 06/09/2024; XII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VITOR SIMÃO BEDÊ-SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2023

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2023/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 280, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-740, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 046/2023, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000655/2024 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº046/2023/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE000655/2024 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.426,40 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 046/2023/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 12/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VITOR SIMÃO BEDÊ-SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº18001.024997/2023-43

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº. 69/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITEM 10.1.1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 11.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.5, ALÍNEAS “B”. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM/SUBITEM 4.3, 4.3.1, 4.3.7, ANEXO A – COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS. (...) APLICAÇÃO DA SANÇÃO CORRESPONDENTE. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 078-092, Relatório de Vistoria realizada em 27/11/2023 (fls. 002/022-034), informações CECOL/COADM/SAP e cálculos apresentados pela COFIN (fls. 077) o que mais dos autos consta, conforme previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, como razões de decidir para aplicar com fulcro na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.5, alínea “B”, do Contrato nº. 069/2021, **a sanção de MULTA de 2,0%** (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, resultando no valor total de R\$ 21.770,75 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), em razão do peso per capita de proteína abaixo do especificado. De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 069/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº153/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a quantia de R\$ 2.941,51 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) ao servidor público ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE-MAt. 0016491-7, referente ao abono de permanência do período de setembro de 2023 a dezembro de 2023, correspondente ao discriminado no Proc. 18001.016609/2023-51. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº156/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a quantia de R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) referente ao pagamento da diferença de Abono Especial por Reforço Operacional realizado pelo servidor PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 430.971-2-1, pertinente ao mês de junho de 2023, correspondente ao discriminado no Proc. 18001.012073/2023-02. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 161 – Série 3 – Ano XVI, Página 15, de 27 de agosto de 2024, que publicou a Portaria nº 385/2024 que trata-se de diárias, **Onde se lê:** servidor: Esdras Barbosa Ferreira / cargo: motorista / matrícula: 163411-18/a viajar às cidades Fortaleza/Tianguá/Fortaleza. **leia-se:** Esdras Barbosa Ferreira / cargo:motorista/ matrícula:163411-18/a viajar às cidades Fortaleza/Tianguá/Sobral/Fortaleza. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº146/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES MARIA HELENA TEIXEIRA ALBUQUERQUE** (Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-financeira), **ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ** (representante da área de recursos humanos), **ANDERSON TAVARES DE FREITAS** (representante dos servidores) e **DIANA KARLA DE BRITO ALVES** (representante dos gestores), para **COMPOREM A COMISSÃO SETORIAL**, presidida pelo primeiro servidor citado, com o objetivo de realizar o processo da Medalha e do Prêmio do Mérito Funcional, no âmbito interno da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEARIA Nº147/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Pires Ferreira (CE), no período de 23 a 27 de setembro de 2024, NUP 43001.007494/2024-31, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTEARIA Nº147/2024 - O SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Regulamento de que trata o art. 1º do Decreto Estadual nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR a **Comissão Mista**, que realizará o processo para seleção de apenas 1 (um) Servidor/Empregado Público para concorrer à “Medalha do Mérito Funcional” e ao “Prêmio do Mérito Funcional” composta pelos **MEMBROS**: Maria Helena Teixeira Albuquerque, Coordenador Administrativo-Financeiro - Secretaria das Cidades, Cristiano Silva Eugênio de Souza, Gerente Financeiro - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e Camila Augusta Passos Chaves - Diretora Administrativa da Superintendência de Obras Públicas - SOP. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006524/2024-92 - IG: 1340228000

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.609.592,98 (Quatro milhões e seiscentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 13 de setembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcelo Ferreira Teles, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006537/2024-61 - IG: 1340236000

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PORANGA; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 260.206,75 (duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 13 de setembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Antonio Rodrigues Pereira, PREFEITO DE PORANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006421/2024-22 - IG: 1340248000

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.110,02 (Um milhão, cinquenta e seis mil cento e dez reais e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 13 de setembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006422/2024-77 - IG: 1340237000

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IPU; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.902.427,76 (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 13 de setembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Roberio Wagner Martins Moreira, PREFEITO DE IPU .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,

NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR - CIDADE JARDIM 2

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio e Processo Administrativo NUP 43001.006785/2024-11. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **alterar a Cláusula 2. PRAZO**: do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CIDADE JARDIM 2, cadastrado no SIAPF sob o nº 39894417, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação: Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA/FAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEARIA 0480/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **vijar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2024, processo nº43022.009463/2024-77.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70013819 - SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NOS PRÉDIOS DA REGIÃO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	25/09/2024	27/09/2024	2,5	131,43	0,00	0,00	0,00	328,58
TOTAL(R\$): 328,58													

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0481/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/09/2024.
CONTRATO Nº0490/2024
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Descrição da Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA EEP JÚLIO FRANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE Município: BELA CRUZ - Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato nº 0490/2024 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 setembro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2023
NUP: 43022.008779/2024-41
(IG: 1340613000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.008779/2024-41, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 055/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, incisos VI, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 055/2023: a) O prazo de vigência será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; b) O prazo de execução será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2023
NUP: 43022.007188/2024-57
(IG: 1340537000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 - (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme disposto no NUP 43022.007188/2024-57, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O contrato terá um acréscimo de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando o novo prazo em 24/03/2025. O contrato terá um acréscimo de prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 05/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NUP: 43022.007452/2024-52

IG 1218393000

Nº DO DOCUMENTO: 049/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, estabelecida na Rua Industrial Amilcar Araújo, nº. 1170 - A, bairro Coité, Eusébio/CE, CEP 61.765-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-CE sob o nº 7212D, e no CPF 202.829.313-68, residente e domiciliado à Rua Gothardo Moraes, Nº 800, Casa 19 Bairro de Lourdes, CEP 60.177-340, Fortaleza – CE;



OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, LOTE III - SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ARACOIABA E LIMOEIRO DO NORTE - 350KM - em Regime de Empreitada por Preço Unitário;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20230003/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição;

FORO: Fortaleza – Ce;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias para cada Lote, contados partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.811.464,59 (Sete milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.261.11631 - Supervisão de Obras Rodoviárias; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 500 - Tesouro Estadual;

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e EPITÁCIO LIMA FILHO (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009083/2024-32

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°046/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 046/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, apto 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60120-205, o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, já qualificado nos autos do processo original, representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO, inscrito no CPF nº: 339.759.573-87, igualmente já qualificado nos autos originais, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/03/2025;; III - VALOR GLOBAL: 1.096.559,49 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12 DE SETEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Rodovias) E FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO (Prefeito do Município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009219/2024-12

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°083/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º083/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, apto 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60120-205, o MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, já qualificado no processo original de formalização, representado pelo prefeito municipal SR. Ivo Ferreira Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72, igualmente já qualificado no processo original de formalização, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (17/04/2025); III - VALOR GLOBAL: 11.400.564,17 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE SETEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Rodovias) Ivo Ferreira Gomes (Prefeito do Município de SOBRAL – CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

VIPROC DA LICITAÇÃO: 07814340/2023

NUP: 43022.009851/2024-58

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230015 – SOP, que tem por objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERTÕES DE CRATEÚS. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R\$ 41.785.012,41 (Quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, doze reais e quarenta e um centavos).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°141/2024

PROCESSO 06993780/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL, PBA, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000084/2023-45, no Pregão Eletrônico nº 20230152, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 141/2024, **IRайде Vasconcelos Carvalho** (CNPJ: 13.415.183/0001-58) – GRUPO 4 – Item 11, com o valor unitário de R\$ 1,8100 a quantidade de 7.500 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 2,4800 a quantidade de 21.000 unidades; Item 13, com o valor unitário de R\$ 4,4500 a quantidade de 6.000 unidades e Item 14, com o valor unitário de R\$ 6,4800 a quantidade de 2.250 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio de Carvalho Filho, Representante Legal da Empresa Iraide Vasconcelos Carvalho. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°143 E 144/2024
PROCESSO 43012.000112/2023-39

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de RESINAS, SOLVENTES E TINTAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000102/2023-25, no Pregão Eletrônico nº 20240019, Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 143/2024, AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS (CNPJ: 42.567.618/0001-88) - GRUPOS 3 E 4 – Itens 19 e 21, com o valor unitário de R\$ 896,00 a quantidade de 110 unidades e Itens 20 e 22, com o valor unitário de R\$ 664,00 a quantidade de 110 unidades. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 144/2024, KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 43.564.630/0001-00) - ITEM 23 – Com o valor unitário de R\$ 509,00 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Ana Paula Farias Monteiro, Representante da Empresa AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAS e Cristiane Pereira de Oliveira, Administradora da Empresa KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * ***
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2024
PROCESSO 43012.000116/2024-06

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 20%,** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000002/2024-61, no Pregão Eletrônico nº 20240067, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 145/2024, BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (CNPJ: 23.647.365/0007-01) – Item 01, com o valor unitário de R\$ 3,28 a quantidade de 1.600.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Alexandre Silva de Souza, Procurador da Empresa Bauminas Química N/Ne Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * ***
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N°0096/2022

Extrato do Termo de Rerratificação do Segundo Termo ao Contrato nº 0096/2022 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a empresa DANIEL GOMES FELIPE – ME; **OBJETO:** **Retificação no prazo na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Segundo Termo Aditivo ao Contrato em referência; **DA RERRATIFICAÇÃO:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3.2. Por força deste Termo Aditivo, o prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Quarta ficam prorrogados a partir de 02 de fevereiro de 2025, para terminar em 01 de fevereiro 2027. **DATA:** 05/09/2024. **ASSINAM:** Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Daniel Gomes Felipe, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEIRA N°454/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP: 31022.001506/2024-97, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KALINY KÉLVIA SIQUEIRA LIMA, ocupante do cargo de DNS-3-Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Matrícula nº 300226-2-9, desta Fundação, a viajar à cidade de Recife-PE., no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XX Encontro da ANPOF-Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Recife-PE/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 2.037,64 (dois mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.548,13 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 09 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** * ***

PORTEIRA N°456/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001510/2024-55, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO ULLISSIS PAIXÃO E VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 001166-1-0, desta Fundação, a viajar à cidade de Vitória-ES., no período de 17 a 21 de setembro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no “XIV Seminário Nacional de Formação de Professores (ANFOPE 2024), 45º Encontro Nacional do FORUNDIR e III Encontro Nacional do ForParfor e do ForPibid – RP, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Vitória-ES/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 3.808,50 (três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 3º e seu § 1º e art. 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE., aos 12 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTEIRA N°461/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001562/2024-21, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora JULIANE DE SOUSA ELESBAO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300005-7-9, desta Fundação, a viajar à cidade de Niterói-RJ, no período de 14 a 17 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XIX Seminário Internacional Mulher e Literatura: Discursos Transdisciplinares, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totali-

zando R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE., aos 13 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°462/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001550/2024-05, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **CANDICE HELEN GLENDAY**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 001327-1-3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2024, a fim de participar do XXVIII Encontro da Regional Nordeste da Associação Brasileira de Educação Internacional-FAUBAI, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 621,00 (seiscientos e vinte um reais), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE., aos 13 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°465/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001559/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ FALCÃO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000607-1-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, no período de 21 a 27 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XX Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada (SBGFA), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 239,51 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 594,35 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°466/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP 31022.001537/2024-48, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO ULLISSIS PAIXÃO E VASCONCELOS**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 001166-1-0, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Vitória-ES, no período de 18 a 20 de setembro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no "XIV Seminário Nacional de Formação de Professores (ANFOPE 2024)", concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 718,55 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.073,39 (hum mil, setenta e três reais e trinta e nove centavos), ressalta-se que a liberação apenas de uma diária e meia deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA JC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de gerenciamento de hospedagem em hotel 03 (três) estrelas**, incluindo alimentação, para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizados na sede dos municípios de Fortaleza e Acaraú-Ceará, Grupo 1 e 3, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 59.620,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0 e 31200002.12.364.241.20613.08.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 09 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e João Lucas Sotero Rodrigues Sócio Administrador da JC Locação e Serviços Ltda CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 032/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA SABOR E EVENTOS LTDA., OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de gerenciamento de hospedagem em hotel 03 (três) estrelas**, incluindo alimentação, para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizados na sede dos municípios de São Benedito e Camocim-Ceará, Grupo 2 e 4, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0 e 31200002.12.364.241.20613.08.339039.1.5009100000.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 12 setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Antônia Cleide Diogenes Dantas Sócia Administradora da empresa Sabor e Eventos Ltda CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº42/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **CANDIDA MARIA RIBEIRO PONTE** – ocupante do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, Referência 21, matrícula nº 0003971-3, o valor de R\$ 1.427,35 (mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos), referente à Progressão por desempenho do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, Referência 21 para Referência 22, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº43/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **IGOR ROCHAID OLIVEIRA RAMOS** – ocupante do cargo professor Adjunto K, matrícula nº 3001651-3, o valor de R\$ 4.945,25 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à ascensão funcional (progressão) da Classe de Professor Adjunto K para Adjunto L, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº44/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **FRANCISCO JAIRO GOMES** – ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, Referência 30, matrícula nº 0004111-4, o valor de R\$ 2.943,70 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), referente à Progressão por desempenho, do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior da referência 30 para 31, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº45/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARTA MARIA ARAÚJO MOURA** – ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 0004081-9, o valor de R\$ 3.302,31 (três mil trezentos e dois reais e trinta e um centavos), referente à Progressão por desempenho, da referência 26 para 27, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº46/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **RALPHE ALVES BEZERRA** – ocupante do cargo professor Assistente G, matrícula nº 0008431-X, o valor de R\$ 8.444,74 (Oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente à ascensão funcional (promoção) da Classe de Professor Assistente G para Adjunto I, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº47/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **RENATA ALBUQUERQUE LIMA** – ocupante do cargo professor Adjunto M, matrícula nº 0011731-5, o valor de R\$ 9.657,40 (Nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente à ascensão funcional (promoção) da Classe de Professor Adjunto M para Associado N, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº48/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARIA AUREA SILVEIRA MAPURUNGA** – ocupante do cargo Assistente da Gestão em Educação Superior, Referência 28, matrícula nº 0004251-X, o valor de R\$ 1.867,09 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), referente à implantação da Gratificação de Incentivo a Capacitação no percentual de 10%, pela conclusão de curso de graduação, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº51/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO** – ocupante do cargo Professor Adjunto I, matrícula nº 0011721-8, o valor de R\$ 14.075,39 (Quatorze mil, setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente à majoração da Gratificação de Incentivo Profissional de doutor para pós-doutor, da Classe de Professor Adjunto I, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DÓ ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº52/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** – ocupante do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, Referência 12, matrícula nº 0004881-X, o valor de R\$ 1.198,21 (mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Progressão por desempenho, do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior da Referência 12 para Referência 13, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº54/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **CHRISLENE CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE** – ocupante do cargo professor Associado O, matrícula nº 0005271-X, o valor de R\$ 13.537,41 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento da diferença da gratificação do abono de permanência, durante o período 21/09/2023 a 31/12/2023, conforme o processo supra e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 16 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 130, de 12 de julho de 2024, que publicou o Ato de Convocação e Nomeação dos Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, regido pelo Edital nº 005/2022-GR/ URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de abril de 2022, alterado através do Edital nº 009/2022-GR/ URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de agosto de 2022, No Anexo I: a) Nas páginas 70 a 76, nos Setores de estudo 1 a 158, **onde se lê: CARGA HORÁRIA, leia-se: REGIME DE TRABALHO**. b) Na página 71, Setor de estudo 22- Clínica Cirúrgica/ Anatomia/Histologia/Semiologia/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se 20h.** c) Na página 71, Setor de estudo 23- Clínica Médica/Fisiologia/Semiologia/Farmacologia/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** d) Na página 71, Setor de estudo 24- Ensino fundamental: fundamentos, metodologias e estágio, **onde se lê: Amancio Lendro Correa Pimentel, leia-se: Amancio Leandro Correa Pimentel.** e) Na página 72, Setor de estudo 40- Ciência Política, **onde se lê: CESA (Anexo I) - Centro de Estudos Sociais Aplicados/ Turismo, leia-se: CH (Anexo I) - Centro de Humanidades/ Ciências Sociais.** f) Na página 74, Setor de estudo 93- Anatomofisiologia humana e genética, **onde se lê: Cotas Étnico raciais, leia-se: Amplia.** g) Na página 76, Setor de estudo 140- Clínica Médica/ Fisiologia/Semiologia/Farmacologia/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** h) Na página 76, Setor de estudo 141- Pediatria/Semiologia/Genética Clinica/ Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** i) Na página 76, Setor de estudo 142- Pediatria/Semiologia/Genética Clínica/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** j) Na página 76, Setor de estudo 143 - Clínica Médica/Anestesia/Semiologia/Farmacologia/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** k) Na página 76, Setor de estudo 147- Psiquiatria/Semiologia/Saúde Mental/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** l) Na página 76, Setor de estudo 148 - Traumato-ortopedia/ Anatomia/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** m) Na página 76, Setor de estudo 149 - Tocoginecologia/Semiologia/Internato, **onde se lê: 40h, leia-se: 20h.** PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 172, página 31, de 11 de setembro de 2024, que publicou a Portaria Coletiva de Diária nº 444/2024-GR, emitida pela Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA .**Onde se lê:** Matrículas dos Classificáveis 2024.2 **Leia-se:** Matrículas dos Classificados 2024.2 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato (CE), 12 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.006672/2024-61 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARIA DAS DORIS MOREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 3000195-8, do cargo de Professor Assistente do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, referência D, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 17/08/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1080/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.007189/2023-12, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **THICIANE MARY CARVALHO TEIXEIRA**, Professor Adjunto, referência M, matrícula nº 0067361-7, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 21/12/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA 1112/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006796/2023-65, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **RAQUEL FERREIRA RIBEIRO**, Professor Assistente, mat. nº 3000205-9, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA 1190/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006790/2023-98, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **NICOLLAS OLIVEIRA ABREU**, Professor Assistente, mat. nº 3000202-4, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA 1248/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006844/2023-15, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **HELENA DE LIMA MARINHO RODRIGUES ARAUJO**, Professor Adjunto, mat. nº 3000197-4, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA 1318/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006648/2023-41, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **DIEGO DA SILVA PINHEIRO**, Professor Adjunto, mat. nº 3000168-0, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA 1368/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.000173/2024-60, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **FAGNER CAVALCANTE PATROCINIO DOS SANTOS**, Professor Assistente, mat. nº 3000297-0, lotado no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1388/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002074/2024-12, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **LINA RAQUEL SANTOS ARAUJO**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000434-5, lotada nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/03/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA N°1692/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.004264/2024-74, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **CARLOS ANDRÉ MOURA ARRUDA**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000447-7, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 13/05/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1735/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002053/2024-05, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **RAQUEL CARINE DE MORAES MARTINS**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000419-1, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/03/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°501/2024

NUP: 27001.007136/2024-72 – IG: 1340525000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	MARIANA NUNES GOMES, CPF ***.889.043-**
ENDEREÇO COMPLETO	Parquelândia, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 1218-1, Conta Corrente N° ***.988-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “60 OUTRA VEZ”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na ROTEIROS - Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição.

Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182045 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Annádia Leite Brito, matrícula nº 3000030-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MARIANA NUNES GOMES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1393/2024

NUP: 27001.007314/2024-65 – IG: 1340503000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FERNANDO ANTONIO DE QUEIROZ CATTONY, CPF ***.824.993-**
ENDEREÇO	Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº **.418-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “Projeto Miudinho com o Espetáculo Ou Isto, ou Aquilo...!”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LÍNGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA Circulação de Espetáculo - R\$ 36.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição.

Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula nº 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e FERNANDO ANTONIO DE QUEIROZ CATTONY - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1396/2024

NUP: 27001.007316/2024-54 – IG: 1340519000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCO DEMONTIÈR DOS SANTOS VIEIRA, CPF ***.800.703- **
ENDEREÇO	Cirolândia, Barbalha, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº **.118.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “V FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE BARBALHA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA Apoio a Festivais - - R\$ 44.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula nº 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e FRANCISCO DEMONTIÈR DOS SANTOS VIEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº063/2024

NUP: 27001.006107/2024-93

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	BEN RAINIR DE SOUSA FERREIRA
CPF / CNPJ	***.930.843-**
Endereço	Edson Queiroz, Fortaleza, CE, BR

DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	ANIMA EXPO CEARÁ
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	NORSA REFRIGERANTES - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - CNPJ nº: 07.196.033/0021-41
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	ARTES INTEGRADAS
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “ANIMA EXPO CEARÁ”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e BEN RAINIR DE SOUSA FERREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº309/2024

NUP: 27001.006473/2024-42 – IG: 1333852000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL / CNPJ	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA CIGANA DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRECCC), CNPJ: 29.224.747/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL / CPF	JOSE EUDO DA SILVA, CPF: ***.944.883-**
ENDEREÇO	Catuana, Caucaia, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO: BANCO DO BRASIL SA., AGÊNCIA: 1041-3, CONTA: ***.245-*, TIPO DE CONTA: CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e a valorização das iniciativas culturais dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada, “ASSOCIAÇÃO DE PRESERVACAO DA CULTURA CIGANA DO ESTADO DO CEARÁ - ASPRECCEC”, por meio do Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, conforme instrução do processo administrativo n.º NUP 27001.006473/2024-42. Do valor, dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 40.625,00 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ENZO GAILO LOUREIRO GOMES, matrícula nº 30000153
VIGÊNCIA	12 meses contados da última assinatura deste Termo

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TPC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA CIGANA DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRECCC) - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho, Secretária da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, assumida em face de **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ LIMEIRA LIMA**, matrícula nº 0889363.2, que exerce a função de Técnico em Planejamento, classe V, referência 30, ora afastada para aposentadoria, referente a concessão de valores retroativos relativos à ascensão funcional, do interstício de 1º de abril de 2021 à 31 de março de 2022, nos termos do processo administrativo nº 27001.000635/2024-39 (SUITE), no valor total de R\$ 6.213,00 (seis mil, duzentos e treze reais), devendo ser custeada como Despesa do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Ação: 20412 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA COMPLEMENTAR) - SECULT Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro. Elemento: 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Dotação: 26974 - 27100003.13.122.421.20412.03.319092.1.50091000 00.0 A fundamentação do presente termo encontra amparo jurídico nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002, além do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e art. 112, Parágrafo Único, I da Lei Estadual nº 9.809/1973. Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho, Secretária da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, assumida em face de **JOÃO ELMADAN MACHADO MAIA**, matrícula nº 0614661.9, que exerce a função de Historiador, classe V, referência 30, em exercício na Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel, referente a concessão de valores retroativos relativos à ascensão funcional, do interstício de 1º de abril de 2021 à 31 de março de 2022, nos termos do processo administrativo nº 27001.000635/2024-39 (SUITE), no valor total de R\$ 9.327,34 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), devendo ser custeada como Despesa do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Ação: 20412 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA COMPLEMENTAR) - SECULT Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro. Elemento: 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Dotação: 26974 - 27100003.13.122.421.20412.03.319092.1.50091000 00.0 A fundamentação do presente termo encontra amparo jurídico nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002, além do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e art. 112, Parágrafo Único, I da Lei Estadual nº 9.809/1973. Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTEIRA N°314/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CARMELINDA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Técnica referência matrícula nº 00516-1-6, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE002244. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°315/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CARMELINDA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Técnica referência matrícula nº 00516-1-6, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE002248. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°321/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **STEPHANIA TELES GONDIM VIANA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 101971-1-2, desta Secretaria, a viajar à cidade do Crato/CE, no período 18/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Edital 005/2024], concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº323/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO DEMÓTIEZ FEIJÃO**, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 101982-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Crato/CE, no período 18/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº324/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO CESAR REGO NETO**, ocupante do função de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 200338-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade De Aracati/CE, no período 19/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e uma reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº325/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHÔA**, ocupante do cargo Ouvidor, matrícula nº 30006-0-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Iguatu/CE, no período 18/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº326/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS**, ocupante do função de Agente de Administração, matrícula nº 080981-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade De Aracati/CE, no período 19/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e uma reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº327/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VITAL SOUSA NETO**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula nº 300006-2-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Iguatu/CE, no período 18/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº328/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 300009-8-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade De Aracati/CE, no período 19/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e uma reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº329/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300013-7-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Itapipoca/CE nos períodos de 19/09 a 23/09/2024, a fim de Participar da Organização e Formação de Fiscalização das provas de Seleção do [Programa Agente Rural - Editorial 005/2024], concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004896/2024-41
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2023
IG: 1340643 | SACC: 1284427

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo por

mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e valor R\$ 5.614.080,00 (cinco milhões e seiscentos e quatorze mil e oitenta reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 019/2023 que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 5.614.080,00 (cinco milhões e seiscentos e quatorze mil e oitenta reais) e alteração dos seguintes itens: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.614.080,00 (cinco milhões e seiscentos e quatorze mil e oitenta reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e AURINEIDE GONDIM FREIRE Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004951/2024-01
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2023
IG: 1340328 | SACC: 1284597

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SAO JOSE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e valor de R\$ 4.741.266,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 005/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 4.741.266,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.741.266,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ FLÁVIO JANUÁRIO DOS SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004917/2024-29
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2023
IG: 1340622 | SACC: 1284650

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO MANUEL BRAGA – IMBRA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **Acréscimo de Prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e Valor com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 008/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 2.395.852,50 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.395.852,50 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e NELSON RODRIGUES ALVES DE SOUZA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004936/2024-55
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2023
IG: 1340635 | SACC: 1284419

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA - COPASAT, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e valor de R\$ 1.513.170,00 (um milhão quinhentos e treze mil e cento e setenta reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 009/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 1.513.170,00 (um milhão quinhentos e treze mil e cento e setenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.513.170,00 (um milhão quinhentos e treze mil e cento e setenta reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e TÚLIO TÁRCIO COELHO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 21001.004948/2024-80
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2023
IG: 1340364 | SACC: 1284423

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e valor de R\$ 3.026.340,00 (três milhões e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 018/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 3.026.340,00 (três milhões e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.026.340,00 (três milhões e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ ALVES CORREIA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004899/2024-85
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº022/2023
IG: 1340653 | SACC: 1285138

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO ELO AMIGO – IEA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e valor de R\$ 1.967.121,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 022/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 1.967.121,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.967.121,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO VALDIMIRO FRANCILINO DE LIMA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004885/2024-61
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº023/2023
IG: 1340664 | SACC: 1284521

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - CACTUS, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e valor de R\$ 5.120.644,04 (cinco milhões e cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 023/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 5.120.644,04 (cinco milhões e cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.120.644,04 (cinco milhões e cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JÚLIO CESAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004921/2024-97
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2023
IG: 1340652 | SACC: 1284593

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **Acréscimo de Prazo** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, na perspectiva de continuidade no amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, e Valor com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 016/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 6.206.190,00 (seis milhões e duzentos e seis mil e cento e noventa reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 6.206.190,00 (seis milhões e duzentos e seis mil e cento e noventa reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e LEIDIANE SILVA SAMPAIO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº063/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.911.696/0001-57. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº. 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.001984/2023-19 e Parecer Jurídico Nº 513/2024. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e BRUNO BARROS GONÇALVES Prefeito(a) de AQUIRAZ/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº014/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta capital, na Avenida Bezerra de Menezes, 1820, Bairro: São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, reconhece, por meio deste documento, a dívida no valor de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços de acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará (CDC), incluindo o acesso às redes de Teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet e fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). Os serviços foram prestados pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, relativo ao Contrato nº 031/2019, por um período de 12 (doze) meses, e encontra-se encerrado desde 16/07/2024. I - OBJETO: A obrigaçāo em questão refere-se ao fornecimento de serviços de acesso à Internet para as Redes de Teleinformática pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, incluindo o fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). O valor total é de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos), conforme detalhado no relatório de consumo de internet por gigabytes (fl. 01) do Ofício Circular nº 429 - DIAF/ETICE. Os serviços foram prestados de maneira regular no período de 01/07/2024 a 16/07/2024. O reconhecimento da presente DÍVIDA está fundamentado nos seguintes dispositivos legais: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. II - JUSTIFICATIVA: O não empenho tempestivo desta despesa ocorreu por questões administrativas internas, que impediram a correta alocação orçamentária no momento da execução do contrato. Contudo, como a prestação dos serviços foi efetivamente realizada e aprovada pelas áreas competentes da Secretaria, estando encerrado, faz-se necessária a regularização da dívida, reconhecendo-a formalmente, a fim de viabilizar o respectivo pagamento. III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento desta dívida será realizado mediante a regularização orçamentária, alocada sob a seguinte dotação: MAPP: 800 PF: 2100018072024M – Manutenção – SDA - Tecnologia da informação – COAFI, Dotação Orçamentária: 2110002.20.126.421.20285.15.339193.1.5009100000.0. O pagamento será processado após os trâmites administrativos e orçamentários necessários. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024. Moisés Braz Ricardo SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTEIRA Nº034/2024 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração -DREI, resolve: Art.1º- **Tornar Pública a inscrição do Leiloeiro RENATO SCHLOBACH MOYSES**, na Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC, sob o nº 58, deferido em 09 de setembro de 2024. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2024**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, considerando os julgamentos em 1ª instância relacionados aos autos de infração lavrados por fiscal estadual agropecuário desta ADAGRI, com a decisão pela procedência da autuação em razão do não acatamento da defesa ou pela não apresentação da mesma, **NOTIFICA** todos os **INADIMPLENTES** abaixo descritos para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, com o seu respectivo número do processo em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da pena de multa ou apresentar o recurso administrativo referente. Os prazos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo de manifestação, caso o contribuinte permaneça silente, será dado prosseguimento à inscrição em Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
09453606/2019	ITALO CASSIMIRO LIMA VIEIRA	079.158.073-31	750154
03413060/2020	MARIAIRENILDE DE SOUZA	204.557.473-34	1171317
03396530/2020	MARIA DO SOCORRO EDNA DA SILVA	019.236.423-59	1171316
1611071/2017	MARIA CARMOMIZA DE SOUSA PEREIRA	533.426.823-53	1171325
2397570/2017	MARCOS VENICIUS MAIA	788.543.853-87	1171319
5439079/2017	MARIA OSMARINA DA SILVA CORREIA	510.459.073-91	1171320
5091650/2017	MARIA DO SOCORRO FORTUNA	730.019.703-59	1171714
1049325/2018	MANOEL ALVES DELFINO	285.042.673-34	1171718
02778530/2022	RAIMUNDO NONATO MARTINS	628.529.143-87	1171693
2476275/2017	MARCONDE CUNHA DOS SANTOS	029.310.244-90	1171710
2473918/2017	MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS	051.744.573-53	1172713
07945124/2022	MARLENE FREITAS SOUSA	434.488.283-00	1172714
07943822/2022	MARIA ELZA DE HOLANDA	600.961.673-51	1172708
09194221/2021	MARCOS DA COSTA BARBOSA	056.749.053-04	1171322
02927165/2019	MARIA DILVANE GUIMARAES DA SILVA	020.842.053-36	1172709
08760582/2020	MARIA JOSE DE SENA	524.008.403-34	1179113
08582790/2020	MARCOS ANTONIO GOMES ROCHA	142.793.158-50	1179108
01619238/2019	MANOEL GILSON GONÇALVES DE SOUZA	731.804.323-49	1179114
01379997/2019	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	938.582.053-20	1179119
03302047/2020	MARCELO SOUSA MELO	012.054.213-78	1179117
2537673/2017	MAURO MARIANO DO NASCIMENTO	368.686.123-20	1180624
7182466/2017	MARIA LENI DE SOUSA	924.583.193-00	1180581
6600108/2017	MARIA JOSE DE CASTRO MARINHO	744.192.003-59	1180597
10692159/2021	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	471.881.384-00	1180606

PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
0733246/2017	MANOEL SANTIAGO DE SOUSA	069.721.873-20	1180578
04065016/2021	MARIA ESTRELA CORDEIRO DE CASTRO	683.630.603-72	1180616
10653530/2018	MARIA DAS GRAÇAS COELHO LOPES	468.357.503-59	1182647
02534000/2021	MARIA ZENELIA SILVA	260.929.993-15	1182653
04167437/2020	MARIA DA SAUDE CHAVES	445.939.103-15	1182656
01620074/2019	MARIA DAMIANA FERREIRA DA SILVA	016.831.243-32	1181548
01620309/2019	MARIA IRLA DE SOUZA SANTOS	063.013.143-01	1181546
10689530/2021	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DE ANDRADE	140.153.313-20	1181562
2788064/2017	MARIA AVANI DE ARAUJO SILVA	634.430.583-53	1182655
03336652/2021	MARCOS AURELIO FELIPE	447.846.513-49	1182658
07685619/2021	MANOEL PESSOA DE ALMEIDA	015.651.103-74	1181542
03780854/2021	MARIA ROQUE DE ANDRADE DA SILVA	385.798.043-53	1181551
03782270/2021	MANOEL PEREIRA DE LIMA	524.996.263-72	1181563
5184771/2017	MARCOS ANTONIO CARLOTO DA SILVA	693.839.523-34	1183335
01430798/2019	MARIA JOSE SOUSA SILVA	605.677.383-37	1183327
5184623/2017	MARIA SOCORRO SILVA COSTA	050.409.313-44	1183331
01619874/2019	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	001.265.263-62	1183329
07852223/2022	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	002.300.343-06	1183909
04176691/2021	FRANCISCO EDILSON PEREIRA DE MIRANDA	447.570.183-04	1183325
0041734/2022	FRANCISCO JERONIMO SOUZA DE OLIVEIRA	379.745.563-15	1183907
09185800/2021	FRANCISCO FLAVIO GOMES	949.543.563-34	1183912
2588944/2017	FRANCISCO ASSIS FERREIRA ARAUJO	541.540.903-30	1183911
2195551/2017	FRANCISCO ANDREASO SILVA DE MOURA	894.593.183-04	1183916
7442590/2017	FRANCISCO JOSE MESQUITA FELIPE	388.708.783-68	1184475
2894565/2017	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	102.372.673-49	1184480
02924999/2019	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	388.570.063-87	1184987
1723236/2017	FRANCISCO CARIAS DE FREITAS	920.992.113-53	1184997
07973748/2022	FRANCISCO RONALDO FELIX DA SILVA	391.580.393-68	1185999
02822312/2019	MARIA ZITA LOPES DA COSTA	018.807.063-00	1186000
03303299/2020	FRANCISCA FRANCILANEA ALTINO DE OLIVEIRA	649.449.133-20	1186002
01272940/2021	MARIA AURINEIDE CARNEIRO SOUSA	028.153.063-79	1186564
07912176/2020	FRANCISCO DARCI ARAUJO LIMA	899.550.303-30	1186566
07912451/2020	FRANCISCO LOPES RIBEIRO	634.835.303-63	1186567
03459701/2020	MARCOS ANDRE ALVES DE SAMPAIO	231.683.234-20	1186570
8361132/2021	FRANCISCO EDELMARIO FERREIRA DA SILVA	993.259.263-34	1186573
09135230/2019	MARIA JAGUARIBE DE OLIVEIRA	844.009.193-15	1187141
08520105/2019	MARIA ALVES DE SOUZA PINHEIRO	534.413.203-44	1187144
0917684/2018	FRANCISCA JURACI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	213.375.433-49	1187148
08421000/2019	MANOEL BEZERRA NETO	455.651.123-20	1187138
08421212/2019	MARIA LÚCIA LIMA COSTA	503.335.263-68	1187142
6776713/2018	FRANCISCO EUDES MARINHO DE NEGREIROS	029.153.494-52	1184993
2786975/2017	FRANCISCO IVAN DA SILVA	416.263.203-06	1184985
6776934/2018	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	732.817.273-87	1184992
2280460/2017	MANOEL SOUSA PEREIRA	022.519.703-04	1184476
09261735/2021	FRANCISCO EUDES VIEIRA	246.690.753-49	1184482
2585430/2017	MARCONDE CUNHA DOS SANTOS	029.310.244-90	1184478
8155365/2017	FRANCISCO RENAN DE LIMA VAZ	043.928.863-01	1189191
7426829/2017	FRANCISCO JOSENIAS FERREIRA DE FREITAS	320.509.253-87	1188603
2477050/2017	FRANCISCO CORREIA DAS CHAGAS	807.439.273-20	1188605
7427833/2017	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	169.648.613-00	1188599
03393298/2020	FRANCISCO UBIRAIR PEIXOTO MAIA	323.589.893-04	1189196
03394588/2020	FRANCISCO JORGE DE SOUSA	506.449.633-87	1189198
03391988/2020	FRANCISCO EVILASIO GOMES DE ASSIS	172.424.013-72	1189199
5440026/2017	FRANCISCO FLORENCIO DE OLIVEIRA	797.951.373-87	1190630
2516854/2017	FRANCISCO AGLANILSON NOGUEIRA DE SOUZA	963.495.303-49	1188600
2516277/2017	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	716.076.093-04	1188602
7426837/2017	FRANCISCO MARQUES MOREIRA	041.375.113-90	1188597
2368138/2017	FRANCISCO JOSE ABREU DA SILVA	790.014.593-15	1189195
2588901/2017	FRANCISCO EVANDRO ALBURQUERQUE	045.864.548-65	1190636
5347514/2017	FRANCIMEUDO ALVES DE LAVOR	731.035.433-87	1190633
01618371/2019	FRANCISCA MARIA DE SOUZA SANTOS	301.295.468-60	1192559
01440882/2019	FRANCISCO TIAGO SANTOS DA SILVA	054.468.513-07	1192560
08222410/2022	FRANCISCO OSENO BRAGA	266.892.433-20	1192553
0785176/2018	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA COSTA	946.050.413-20	1192554
03410168/2020	FRANCISCO EDVAN GOMES DE OLIVEIRA	007.514.428-01	1192556
01489990/2021	FRANCISCO LUIZ ROBERTO REGES	812.018.503-04	1193121
06910658/2019	FRANCISCO PEREIRA LIMA	416.279.623-87	1193117
08391941/2019	FRANCISCO DE ARAUJO GOMES	637.195.253-68	1193116
2327237/2017	CICERA BENTO MONTEIRO DA SILVA	941.731.333-91	1193716
03819210/2020	FRANCISCA ANTONIA COELHO CANUTO	017.591.273-45	1193721
08519840/2019	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	355.545.333-53	1193118
01611773/2023	FRANCISCO MAURICIO BASTOS ARAUJO	205.134.533-34	1192562
08724741/2022	CICERO REGINALDO DA SILVA FELIX	009.172.683-26	1195671
07973365/2022	CARLOS ALBERTO MARQUES	449.043.713-72	1195672
03818914/2020	CONSUELA BARBOSA SEVERINO	027.673.063-19	1195673
5730997/2017	CARLOS ALEXANDRE NEGREIROS DA SILVA	007.103.563-07	1195669
5110565/2017	CRISTIANO OLIVEIRA MARCIEL	008.770.743-80	1195667
01382122/2019	CICERO DOS SANTOS	600.632.933-66	1196139
01556368/2019	CICERO LEITE DANTAS	775.010.803-30	1196142
01611636/2019	CARLIANE SILVA FERREIRA FILGUEIRA	053.458.973-10	1196140
8398486/2016	CLEIDE FIRMIANO BARBOSA	019.263.383-08	1204955
03457474/2020	CLOVIS DE OLIVEIRA MAIA	457.019.033-20	1204958
6648070/2017	CAMILO DE MORAES DIOGENES	430.896.583-72	1204959
01499333/2021	CLODOVAN DE SENA REBOUÇAS	382.159.933-20	1205399
1734238/2017	CICERO ROMILSON NOGUEIRA LUCIANO	646.089.213-04	1205393
7955808/2018	CICERO VICENTE DE CASTRO	195.750.923-68	1205395
1721900/2017	CAIO IVO XAVIER	049.153.788-37	1205383
08519409/2019	CLAILTON LIMA PEREIRA	027.376.923-50	1205831



PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
1476240/2019	CICERO NAILTON TAVARES SALVIANO	414.704.513-87	1205837
7442247/2017	CLAUDIANA CARDOSO DE ANDRADE	848.449.143-91	1205834
2588960/2017	CARLOS HINDEMBURGO SOBREIRA ALVES	059.921.923-87	1205835
2585481/2017	CÉLIO QUEIROZ DA SILVA	700.967.673-91	1205833
08390198/2019	CARLIMAR ALVES BARBOZA	906.397.823-53	1205832
1058626/2018	CLERTON OLIVEIRA CASTRO	061.238.643-00	1204953
2684790/2017	CARLOS CAVALCANTE DE SOUSA	116.988.613-20	1196144
6776438/2018	CLODOVAN DE SENA REBOUÇAS	382.159.933-20	1205396
1610393/2017	CARLOS HUMBERTO DE FREITAS	887.493.557-91	1205385
01773482/2019	CICERO PAULO MOREIRA SANTANA	034.611.163-35	1208237
01772400/2019	CICERA REJANE DA SILVA	060.431.183-43	1208232
01478677/2019	CICERO ELMANO FERREIRA DOS SANTOS	875.120.093-72	1208235
01477980/2019	CICERO MARTINS DE OLIVEIRA	001.535.963-84	1208236

O processo abaixo relacionado por se tratar de penalidade de advertência não gera valor/boleto para pagamento, mas caracteriza a perda da primariedade.

08536402/2020	FRANCISCO TEIXEIRA MENDES	316.560.643-91	-
07861210/2020	FRANCISCO FRANCIVALDO OLIVEIRA VIEIRA	864.697.893-15	-

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 56012.001765/2024-68

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.; II - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 02/2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Luis Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente, respondendo e Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, respondendo interinamente, e Francisco Astregezio Sales- Prefeito Municipal de Farias Brito.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 56012.001664/2024-97

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE.; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o Convênio nº 10/2022, a partir de 26 de setembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de setembro de 2024, Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio - respondendo, Ricardo José Araújo Silveira Prefeito Municipal de Quixadá/CE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM Nº390/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de CAMPINAS/SP com a finalidade de participarem do 7º Simpósio Nacional da Formação de Professores de Matemática, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, de acordo com o de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº390/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
THIAGO DO CARMO LIMA 48104711	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
FLÁVIO MAXIMIANO DA SILVA ROCHA 4806521X	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
DIEGO DE FREITAS LIRA 30380215	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
LAURO JOSÉ SILVA DO RÉGO 30232712	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
CRISTIANO HOLANDA ARAUJO GOMES 30181719	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
MARCELO JOSÉ BESSA 30244818	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
JEFFERSON TORRES MACHADO 30386116	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
FRANCISCO VALMIR ALEXANDRE DA SILVA 30236319	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
MARCELO BATISTA PASCOAL MAIA 15958413	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
RAFAEL TOMÉ BATISTA 4822041X	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA 97947511	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
PAULO JAKSON DIAS CRUZ 15949414	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
ANTÔNIO DE PÁDUA DO NASCIMENTO SANTOS 3033101X	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17
RENATO VIEIRA TAVARES 30457811	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	R\$ 354,84	0	R\$ 1.596,78	R\$ 354,84	R\$ 2.642,55 R\$ 4.594,17

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
ORLANDO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR 48133517	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
PEDRO FÉLIX LOPES GOMES 48262333	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
FRANCISCO DANIEL SOUZA DE LIMA 30332210	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
MANOEL EVALDO DA SILVA SOARES 30391012	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
ALINE MARIA DA SILVA CAMILO 30206916	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº391/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** da Área da Matemática do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Ceará, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participarem do 7º SIMPÓSIO NACIONAL DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA, concedendo-lhes ajuda de custo, diárias e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas - SP/Fortaleza, de acordo com artigo 1º, inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº391/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
MARIA HELENA ABREU PEDROSA MOTA/ 47996619	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
FRANCÉLIO MOTA ROGÉRIO/48037712	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
FELIPE DA SILVA OLIVEIRA/48262953	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
ROSÂNGELA MARIA ALBUQUERQUE/30221419	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
FRANCISCO EDUARDO DA COSTA VIEIRA/30165519	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA/30353714	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
FRANCISCO DO CARMO SILVA/30354516	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17
EDGLEISON VASCONCELOS DIOGO/30343816	26 A 30/09/2024	FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	0	RS 1.596,78	RS 354,84	RS 2.642,55 RS 4.594,17

TOTAL DA PORTARIA RS 36.753,36

*** *** ***

PORTARIA Nº1615/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063116/2024-68, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1615/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938342	THAIS MAIA TORRES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	19/04/2024	22001.063116/2024-68

*** *** ***

PORTARIA Nº1622/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.058724/2024-51, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1622/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938261	ELIAS NUNES ALVES JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	11/04/2024	22001.058724/2024-51

*** *** ***

PORTARIA Nº1634/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066735/2024-12, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1634/2024 – GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933731	VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	29/04/2024	22001.066735/2024-12

*** *** ***



PORATARIA Nº1635/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.068364/2024-03, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1635/2024 – GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97943958	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	03/05/2024	22001.068364/2024-03

*** *** ***

PORATARIA Nº1662/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066064/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1662/2024 - GAB DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939160	ANANDREY CUNHA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	26/04/2024	22001.066064/2024-81

*** *** ***

PORATARIA Nº1679/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.059745/2024-93, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1679/2024 - GAB DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940002	FELIPE FLADSON RIBEIRO QUEIROZ	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/04/2024	22001.059745/2024-93

*** *** ***

PORATARIA Nº1681/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074518/2024-98, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1681/2024 – GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938881	THOR TAVARES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	17/05/2024	22001.074518/2024-98

*** *** ***

PORATARIA Nº1682/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.088714/2024-40, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1682/2024 – GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934207	SAMUEL PEREIRA DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	02/07/2024	22001.088714/2024-40

*** *** ***

PORATARIA Nº1703/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063332/2024-11, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1703/2024 - GAB DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939594	ROMIRYS PIRES RAMOS CAVALCANTE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/04/2024	22001.063332/2024-11

*** * ***

PORTARIA Nº1899/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.106736/2024-07, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **MARCUS ANTONIO ALVES DE MENEZES**, matrícula 16034118, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 28 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº1926/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.105977/2024-21, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO ALVES TOME**, matrícula 15986212, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 27 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº1929/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.110685/2024-18, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **SILVIO ROBERTO ARAUJO GIFFONI**, matrícula 30234510, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº1932/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.107858/2024-11, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **JOSENILDO FERREIRA TEOFILO DA SILVA**, matrícula 30375114, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 30 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº1937/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.109550/2024-00, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **MARIA DE MELO OLIVEIRA CAMPELO**, matrícula 13821518, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 03 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2023/NUP 22001.086966/2024-34 - IG: 1340156 - SACC:1282418

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSÓRCIO SAMFER-3A**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz – ATE 829/830, nº1, sl 810, Meireles, Fortaleza – CE, CEP. 61.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 50.761.130/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr(s). MATEUS OLIVEIRA ABRANTES DE LACERDA, com CNH nº 038067871113 Detran-CE e CPF n.º 600.174.453-02, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e SAMUEL MELO GUILHERME, com RG nº 2002002195191 SSP/CE e CPF nº 962.333.703-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, MATRÍCULA: 30001575, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, publicado no D.O.E de 04/08/2023, de acordo com o NUP: 22001.086964/2024-45; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE TIPO II, EM FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230004/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 22 de setembro de 2024 até 18 de junho de 2025, prorrogado de acordo com o despacho da COINF/SEDUC, datados de 05/09/2024, fls. 037 a 039.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 13 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MATEUS OLIVEIRA ABRANTES DE LACERDA - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO SAMFER-3A - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°218/2023/NUP 22001.105399/2024-22 IG: 1337764 SACC: 1281974

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2023 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; ; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº286063177 SSP/SP e CPF nº 188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CÉ, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, regulamentado no art. 57, §1º, inciso I e no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº218/2023**, quanto ao acréscimo de prazo de execução, que tem por objeta a contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil – CEI – Limeiro do Norte – CE, devidamente especificado no Anexo C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo será corrigida, sendo retificado o prazo com o respectivo período de prorrogação, passando, assim, a ter a seguinte redação: ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de setembro de 2024 até 29 de novembro de 2024"; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 de Setembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante OSMILTON DE ARAUJO GOMES Empresa Fortcon Serviços e Construções LTDA Contratada JOSE VALDECI REBOUÇAS Superintendente da Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.105328/202420 IG: 1338420

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 14/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI WALDIR LEOPERCIO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0754-86, CREDE 6 - Varjota/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Airles Maria Melo Sales; III - ENDEREÇO: Varjota/CE; IV - CONTRATADA: **JW CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Varjota/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº14/2023, oriundo do Convite nº06/2023, publicado no DOE de 01/02/2024, de acordo com o processo nº 22001.105328/2024-20, regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Varjota/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao Contrato nº 14/2023, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, da EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de setembro de 2024 até 26 de dezembro de 2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de julho de 2024 até 17 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: Airles Maria Melo Sales - CONTRATANTE, Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOILTON DE MESQUITA SOUSA, 02 - GLEICE ALIXANDRA SOUSA XAVIER. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.106247/202447 IG: 1338496

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 13/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Ayres de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0106-00, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Tiago Arruda Costa; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **JW CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Quinto Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no D.O.E de 29/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.106247/2024-47 e regulamentado no art.65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade suprimir valor que tem por objetivo **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, COZINHA E CALÇADA**, da Escola EEMTI AYRES DE SOUSA , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será SUPRIMIDO no valor de R\$ 9.556,26 (nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), que representa 4,32% (quatro, trinta e dois por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 211.653,54 (duzentos e onze mil e seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: PÉRMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: Tiago Arruda Costa - CONTRATANTE, Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AGOSTINHO PONTES FARIA, 02- ALDELUCIA SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.109059/2024-71/PRÉ-RESERVA: 134066900

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0177-96, com o endereço na Rua Santo Antônio, nº 133, o bairro: Outra Banda, Município Acaraú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Paulo Sérgio Fontenele; III - ENDEREÇO: Acaraú/CE; IV - CONTRATADA: **GERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.364.009/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Israel Sousa Maciel; V - ENDEREÇO: Acaraú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2024/12926 publicado no DOE de 24/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.109059/2024-71, regulamentado no art 124, inciso I, b/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Acaraú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 3, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais), que representa 23,44 % (vinte e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), e será pago em 03 (três) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Fontenele - CONTRATANTE – Francisco Israel Sousa Maciel – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- EVA ELIZANDRA DE OLIVEIRA COSTA, 02- JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001110687202407/PRÉ-RESERVA: 1340647

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, com o endereço na rua Hilda Augusto, Nº 429, Bairro Rosário, Município de Lavras da Mangabeira/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CICERA MARIA DA SILVA BENTO; III - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; IV - CONTRATADA: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.332.445/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO; V - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº 14/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.110687/2024-07 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II pela Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Lavras da Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO REFEITÓRIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 31/08/2024 até 29/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CICERA MARIA DA SILVA BENTO - CONTRATANTE – TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- NEUSA ALVES BARROS, 02- DAMIANA ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.101851/2024-87/PRÉ-RESERVA: 1340087

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2024; II - CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icô, estabelecida a Rua Projeta, nº s/n, Bairro Novo Centro, Município de Icô/CE, Telefone (88) 3561 5552, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, daí aí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesa o Senhor ANTONIO JOSÉ LIMA PEREIRA; III - ENDEREÇO: Icô/CE; IV - CONTRATADA: **HIGOR MORAIS DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.242.621/0001-01, com sede à Rua Franquim de Paula, 1134, Bairro Centro, CEP. 63.340.000, Cidade de Icô/CE, representada neste ato pelo(a) Sr. HIGOR MORAIS DE LIMA; V - ENDEREÇO: Icô/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/14190, Termo de Participação nº 2024/0009, publicado no DOE de 17/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.101851/2024-87, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Icô/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14190 e Termo de Participação nº 20240009, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.523,52 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), que representa 24,8% (Vinte e quatro inteiros vírgula oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de entrega em anexo; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ LIMA PEREIRA - CONTRATANTE – HIGOR MORAIS DE LIMA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ANA LÍGYA JORGE GONÇALVES, 02- IVANILDO DE SOUSA LIMA. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.108944/2024-32/PRÉ-RESERVA: 1340267

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0015/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM DONA LUIZA TIMBÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0274-06, com o endereço situada na Rua(Av) Franklin Cavalcante, nº 61, Bairro Monte Castelo, Tamboril/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Joaquim Weksslei Veras da Luz; III - ENDEREÇO: Tamboril/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.104.493/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Pedro Cid de Farias Neto; V - ENDEREÇO: Tamboril/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0005 publicado no DOE de 12/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.108944/2024-32 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Tamboril/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE CINCO SALAS DE AULÁ E DO NÚCLEO GESTOR, da EEM Dona Luiza Timbó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2024 até 10 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Weksslei Veras da Luz - CONTRATANTE – Pedro Cid de Farias Neto – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Antonia de Maria Brício Vieira, 02- Adriano da Luz Chaves. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.101372/2024-61/PRÉ-RESERVA: 1340102

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0792-01, situada no CJ Industrial, nº 01, Bairro: Centro, no Município de Itarema-CE, CEP 62.590-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. José Ivaldo Bleasby Freires; III - ENDEREÇO: Itarema/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS C D E SOUZA SANTO S**, inscrita no CNPJ sob nº 16.785.394/0001-70, com sede à Avenida Benjamin Brasil, nº 620, Casa 04, Bairro Mondubim, Município de Fortaleza-Ce , CEP 60711-442, doravante denominada CONTRATADA, neste ato neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS CÉSAR DE SOUZA SANTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, oriundo do Convite nº 23/2023, publicado no DOE de 29/11/2023, de acordo com o processo nº 22001.101372/2024-61, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II, combinado ao art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itarema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e acrescentar valor ao Contrato nº 18/2023, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA DA COBERTA FRONTAL, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, COZINHA, QUADRA, VESTIÁRIO E CAIXA D'ÁGUA, da Escola EEEP ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente acréscimo é de R\$ 11.705,57 (onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexa ao presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 18/2023 que era de R\$ 318.034,83 (trezentos e dezotto mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) passa a ser de R\$ 329.740,40 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024 até 29 de setembro de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉIVALDO BLEASBY FREIRES - CONTRATANTE – CARLOS CÉSAR DE SOUZA SANTOS SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- PAULO SÉRGIO BATALHA DA, 02- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.107816/2024-71/PRÉ-RESERVA: 1340638

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ, estabelecida a Rua José Carlos Gadelha, nº 790, Bairro: Tapera, Município de Aquiraz/ CE, Telefone (85) 3361-4187, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0406-90, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **P R CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.388.350/0001-66, com sede à Av São José, nº 3804, sala 508, Bairro José Mendes, Município Tabuleiro do norte/CE, CEP: 62.960-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 29/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.107816/2024-71 e regulamentado nos Art. 57, §1º inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e prazo de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, FOSSA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA DA COBERTA da Escola EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 26 de Outubro de 2024 até 22 de Junho de 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17 de setembro de 2024 até 15 de Novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de setembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA - CONTRATANTE – PAULO ROBERTO DE SOUZA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA, 02- ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.108629/2024-13/PRÉ-RESERVA: 1340639

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, com o endereço na rua Hilda Augusto, Nº 429, Bairro Centro, Município de Lavras da Mangabeira/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor (a) Sr. (a) Cicera Maria da Silva Bento; III - ENDEREÇO: Mangabeira/CE; IV - CONTRATADA: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.332.445/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO; V - ENDEREÇO: Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº 15/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.108629/2024-13 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II pela Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE REFORMA DA COBERTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 03/05/2024 até 01/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de setembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CICERA MARIA DA SILVA BENTO - CONTRATANTE – TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- NEUSA ALVES BARROS, 02- FLAVIO COUTINHO SOARES. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.095652/2024-22/PRÉ-RESERVA: 1340634

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0009/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO SALES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0698-34, com o endereço RUA PROFESSOR ANACLETO, nº 630 bairro PARQUE ARAXÁ, Município FORTALEZA/ CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA F.ARAUJO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr HELANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2023, oriundo do Convite nº 0003/2023, publicado no DOE de 03/07/2023, de acordo com o processo nº NUP 22001.095652/2024-22 regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº0009/2023**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA E LABORATORIO DE INFORMATICA, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO SALES, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 92.618,59 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que representa 48,76%, e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA - CONTRATANTE – HELANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ISABELA MADALENA DE LIMA, 02- ALEXANDRE DE FREITAS NUNES. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.102884/2024-44/PRÉ-RESERVA: 1340651

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DE ALAGOAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, com o endereço Av Presidente Castelo Branco, nº 5244, Bairro Barra do Ceará Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. José William Matias Barros; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.028.607/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Joelmo Ferreira Pinheiro; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 14/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.102884/2024-44 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA METALICA SOBRE A ESCADA DE EMERGÊNCIA E COBERTURA DE MARQUISE da Escola EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/10/2024 até 07/02/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/08/2024 até 12/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros - CONTRATANTE – Francisco Joelmo Ferreira Pinheiro – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- BRUNA RAFAELA PINTO CARNEIRO, 02- GABRIELA DE MACEDO LIMA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.103482/2024-67/PRÉ-RESERVA: 133631200

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 1, situada na Av. General Afonso Albuquerque Sousa Lima, s/n, Bairro: Cambéba, CEP 60.839-900, Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por HILCÉLIA SABOIA PARENTE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NAIME CAVALCANTE AUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.317.997/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra NAIME CAVALCANTE AUR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 010/2024 publicado no DOE de 23/05/2024 e de acordo com o processo nº 22001.103482/2024-67, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação dos serviços de fornecimento de alimentação, da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS DE FORTALEZA – SEFOR 01, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.963,18 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), que representa 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento), e será pago em parcela única de acordo com evento a ser agendado pela contratada; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: HILCÉLIA SABOIA PARENTE - CONTRATANTE – NAIME CAVALCANTE AUR – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA, 02-XXX. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 136/2024/NUP 22001.092181/2024-09 IG: 1325076 SACC: 1336754**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portadora(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 – Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR 1), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 4 (EEMTI CLÁUDIO MARTINS – FORTALEZA), do Termo de参与ção nº 20240098, da Cotação Eletrônica nº 2024/13580 e Termo de Dispensa de Licitação nº 98/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de参与ção nº 20240098 / Cotação Eletrônica nº 2024/13580, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 98/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 O valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039. 1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO AGENOR GOMES Forte Comércio de Alimentos Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 500/2024 – SEDUC/NUP 22001.102151/2024-18 - IG: 1332492000 - SACC: 1333189**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, aqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: a **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG 2002002050878 SSP/CE, CPF 514.307.113-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias do Lote III, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com o contrato original . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Dispensa n.º 140/2024, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.492.425,40 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 4994 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 1271 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 20372 22100022.12.362.231 .20981.02.339037.1.5419200000.1 28101 22100022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 12589 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 2000001.1 5029 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 26857 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.5419200000.1 3935 22100022.1 2.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 24140 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 12683 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 12620 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 16472 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 5018 22100022.12.362.231.20981.07.339037.1.5419200000.1 24171 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 12587 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 1280 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 195 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 16495 22100022.12.362.231.20981.09.339034.1.5419200000.1 20358 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 1303 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 5038 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 16449 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 8893 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 1196 22100022.12.362.231.20981.13.339037.1.5419200000.1 28090 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 12603 22100022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 5000 22100022.12.362.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação - Contratante, Lúcia Maria Simões Pereira - Criart Serviços De Terceirização De Mão De Obra Ltda. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS , 2. MARIANA VIDAL DE MELO. Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 549/2024/NUP 22001.091059/2024-15 - IG: : 1340621000 - SACC: 1338476**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Calixto Machado, nº 27, SL 17, Bairro: Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP: 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 002.482.346 e CPF sob o nº 101.762.164-05, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

e condições seguintes. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 288/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: LOTE : 4 CÓDIGO - SIAD:000101893 ESPECIFICAÇÃO: REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE UNIDADE DE AQUISIÇÃO:UNIDADE DE SERVIÇO (US) QUANTID ADE DE UNIDADE DE SERVIÇO: 91.743,12 PREÇO DA UNIDAD E DE SERVIÇO SEM BDI (R\$)87,49 PREÇO DO BDI POR UN DE SERVIÇO:24,59% PREÇO DA US COM BDI MÁXIMO (R\$): 109.000 VALOR TOTAL DO LOTE COM BDI (R\$)10.000.000,0 1.4. O contrato será celebrado nas quantidades apresentadas na tabela acima, sob demanda, salientando que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução total do contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiária, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 3.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: 3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente; 3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; 3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; 3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. 3.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; 3.1.5.1. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. . VALOR GLOBAL: R\$ 10.000.000,08 (dez milhões de reais e oito centavos) pagos em conformidade como contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.5449200000.1 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA C. FERNANDES Secretário(a) da Educação, em substituição Contratante, TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO - Empresa Cetus Construtota Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS . Fortaleza 19 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001092421/2024 67 IG 1331138

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE MÉDIO GRIJALVA COSTA - CREDE 05 - de Ubajara/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0356-97, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Júlio César Camelo da Silva CONTRATADA: **MARIA SUELÍ FERREIRA SILVA**, CPF no 002.968.443-90. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública no 2 0 2 4 / 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no 2024/0001 FORO: Ubajara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Júlio César Camelo da Silva CONTRATADA - Maria Sueli Ferreira Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MICHAEL FERNANDES DE LIMA 2 - GERARDO VIEIRA GASPAR NETO. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001100919/2024 19 IG 1338415

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMT Pe JOSÉ ALVES DE MACEDO - CREDE 17 - Município de ICO/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0637-12, neste ato representada(o) pelo CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA: **HIGOR MORAIS DE LIMA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.242.621/0001-01, representado neste ato pelo HIGOR MORAIS DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20581, Termo de Participação nº 2024/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20581 e Termo de Participação nº 2024/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) partir da data de publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.144.20976.02.339039.50000.0 - 5004. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA - HIGOR MORAIS DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSE FERNANDES BERTOLDO FERREIRA 2 - CICERO ALVES BRITO, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001085850/2024 88 IG 1338400

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMF PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA - Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0472-70, neste ato representada(o) pelo(a) diretora Sra. Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.189.604/0001-35, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17094, Termo de Participação nº 2024/014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16577 e Termo de Participação nº 2024/013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscents reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ALANA SOUZA DE OLIVEIRA VICTORIANO CONTRATADA - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 1 - MADJER RANYERY DE SOUZA PONTES 2 - HERICO FEITOSA GUEDES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.110200/2024-88/IG: 1337916**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, estabelecida à Rua Camélia, nº 352, Bairro Cristo Redentor, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101 5076, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUIAUBA E TERRITÓRIO METROPOLITANO - COOPAG**, situado à Rua José Lopes da Costa, 280 – Chico de Goes – Guaiuba / Ce, Cep: 61.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.446.105/0001-16, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônia Josélia Almeida da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos sessenta cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974 .03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafael Oliveira Freitas - CONTRATANTE – Antônia Josélia Almeida da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Goretti Braga dos Santos, 02- Heveline Domingos do Nascimento Florencio. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.050859/2024-78/IG: 1325740**

CONTRATANTE: A E.E.F.M GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, situada(o) na Avenida Pasteur 575, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0425-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Tito Lívio Carvalho Bezerra CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, Nº 134, Amontada/ Ce, CEP: 62.540-000, Fone: (88)36361515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001- 85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para realização da Merenda Escolar ,nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11530 , Termo de Participação nº 2024/0005 ,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11530 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 280 (Duzentos e Oitenta) dias, contado do(a) sua publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 220 (Duzentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 41.830,00 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.1.5009100000.0- 7814. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Tito Lívio Carvalho Bezerra - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Andreia Gonçalves Romcy Torres, 02- Ana Paula Coelho de Melo. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.101222/2024-57/IG: 1337432**

CONTRATANTE: A escola EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, estabelecida na Rodovia CE 243, km 01, s/n, Bairro Itamaraty, Município de Uruburetama/CE, Telefone (88) 99955-7540, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0755-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Eugênio dos Santos CONTRATADA: **Z R COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua 04, (CJ DA COHAB) – até 135/136, nº 73, Bairro Urbano Teixeira, da cidade de Itapicoca/CE, CEP: 62501-065, Fone: (88) 99782-2621, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.640.625/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. RITA DE KASSIA DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **Aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20663, Termo de Participação nº 20240019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20663 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Uruburetama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 27.940,00 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.06.339039.5 0000.0 – 1182. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos – CONTRATANTE – RITA DE KASSIA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Barroso Mesquita, 02- Daniel Rodrigues Marques. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.084881/2024-11/IG: 1335943**

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA, situada(o) na Rua Projetada I S/N, Bulaneira, município de Barbalha-CE Telefone (88) 3532-2366, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0584-76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA CONTRATADA: **G MATOS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na RUA VITAL BRASIL, 776 - BONSUCESO - FORTALEZA - CEARÁ , CEP: 60.541-705, Fone: (85)8121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.180.857/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16426, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16426 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do(a) a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 – 5032. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA - CONTRATANTE – GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucas de Freitas Sousa, 02- Jorge William Falcão Junior. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001076203/2024 85 IG 1334497

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO - CREDE 01 - Município de Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0145-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio **CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA** - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pela Sra. MICHELE VITOR MARTINS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13607, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13607 Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO CONTRATADA - MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS: 1 - JOSE CLEBER DA SILVA NOGUEIRA 2 - ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001072993/2024 20 IG 1338345

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0741-61, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. (a) ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA **CONTRATADA: MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA** - Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pelo(A) MICHELE VITOR MARTINS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12673, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12673 e Termo de Participação nº 2024/0002 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CONTRATADA - MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS: 1 - CRISTIANA GOMES DA SILVA 2 - REGINA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001109073/2024 74 IG 1339155

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS - CREDE 01 - município de Maracanaú/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, neste ato representada(o) pelo MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: a **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - município de Amontada - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23277 e Termo de Participação nº 2024/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23277e Termo de Participação nº 2024/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, altera do pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.156,00 (oito mil cento e cinquenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - JOHNNY KLEY SOUZA MOURA 2 - JOHNNY KLEY SOUZA MOURA, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001066829/2024 83 IG 1339812

CONTRATANTE: Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira - CREDE 09 - Município de Horizonte/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0400-03, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. Edvando Teixeira Souza **CONTRATADA: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15359 e Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15359 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Edvando Teixeira Souza CONTRATADA - Edson Nascimento de Souza e TESTEMUNHAS: 1 - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA 2 - GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001061745/2024 53 IG 1338734**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Antônia Vieira Lima - CREDE 15 - Município de Tauá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0283-05 neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro **CONTRATADA: COOPDEST COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.604.578/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Assuero Bizerra Silva. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 **FORO:** Tauá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.808,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.13.339030.552 00.1 – 487393. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro CONTRATADA - Assuero Bizerra Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Hildervania Coutinho Beserra 2 - Emanuela Alves da Silva Loiola, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001060770/2024 10 IG 1338145**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0474-31, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA COOPAFORT**, município de Caucaia/CE inscrita no CNPJ n.º 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO DE ABREU BASTOS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.792,01 (Cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES CONTRATADA - LEANDRO DE ABREU BASTOS e TESTEMUNHAS: 1 - JUSCELIO ANTONIO ALVES DE SOUZA SANTOS 2 - MARIA CAROLINE SALES DE SOUSA, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001063826/2024 98 IG 1325769**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO - CREDE 10 - Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto **CONTRATADA: 3'PS LTDA**, São Gonçalo do Amarante - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA EEM BENI CARVALHO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 011/2024, Termo de Participação nº 2024/10187, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 011/2024 e Termo de Participação nº 2024/10187, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.483,54 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.04.339030.50000.0 - 5031. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA - Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS: 1 - Keyle Samara Ferreira de Souza 2 - Elayne Paula Brauna, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049387/2024-19/IG-1326652**

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA, situada na Av. Professora Letícia Marques Cavalcante, s/n, Bairro Capuan, Município de Caucaia/CE, Telefone (85) 98591- 6951/33424577, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0741-61, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. (a) ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA **CONTRATADA: E S F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98 com sede na Rua Av. Belarmino José, nº 432, Bairro Icarai, Município Caucaia/CE, representado neste ato pelo Sr.(o) Elano Siqueira Fiúza. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06228, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06228, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06228 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.192,49 (Quatorze mil cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de SETEMBRO DE 2024 **SIGNATARIOS:** ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – Elano Siqueira Fiúza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CRISTIANA GOMES DA SILVA, 02-REGINA LUCIA FERREIRA DE SOUSA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072389/2024-01/IG-1334280

CONTRATANTE: EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU, situada(o) na Rua Manuel Guedes, nº 1076, Bairro Itapebuçu, Município de Maranguape / CE, Telefone (85) 3369 - 2216, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0249 - 03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Aderlange Carvalho Moura **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR – COAF**, situado à Rua R u a F r a n c i s c o A n t ô n i o d e L i m a , S / N , P a p o c o , município de Maranguape , CEP 61.967-000, inscrita no CNPJ sob n.º 41.753.133/0001-16 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO:** Maranguape/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.557,10 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.36 2.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Aderlange Carvalho Moura - CONTRATANTE – ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GLENNDA MAGDA RODRIGUES AMARAL, 02-FERNANDA MACIEL CAVALCANTE PRATA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064155/2024-82/IG-133913100

CONTRATANTE: EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, situada na CE 065 – KM 58 – Comunidade de Basílio, Palmácia-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0787-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA **CONTRATADA:** **FRANCISCO S LIMA**, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Centro, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de engenharia, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – aparelhos de ar condicionado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03898, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03898 e Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03898 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Palmácia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 200 (duzentos) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 160 (cento e sessenta dias), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.231.20980.07.339039.50000.0 - 4922 . **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FERNAO DE LA ROCHE D ANDRADE SAMPAIO, 02-RIVERSON FERREIRA RODRIGUES. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096228/2024-03/IG-1339354

CONTRATANTE: EEM Ananias do Amaral Vieira, situada na Rua Cel. José Aderaldo N° 549 – Centro - Mombaça-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.495.514/0675-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Antonio Danúzio Araújo Pereira **CONTRATADA:** **FRANCISCO ALEX RIPARDO LOURENÇO** , com sede na Avenida Genibau, Nº 278, Bairro Genibau, Fortaleza - CE, CEP: 60.534-270 , Fone: (85) 99729-4002, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.979.829/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Alex Ripardo Lourenço. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19673, Termo de Participação nº 2024/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/19673, Termo de Participação nº 2024/0018 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19673 e Termo de Participação nº 2024/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mombaça-Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 20359. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de SETEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE – Francisco Alex Ripardo Lourenço – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Wellington Sousa Nascimento, 02-Ana Kellia Lima da Silva. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101935/2024-11/IG-1334275

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Caic Senador Carlos Jereissati, estabelecida à Rua Antonio Teixeira, s / n , Bairro Novo Maranguape, Município de Maranguape/CE, CEP 61942-310, Telefone (85) 31012893 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0245-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor (a) Geral, Sr.(a) Carlos Virgílio Cavalcante Freitas **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR - COAF**, situado à Rua Francisco Antonio de Lima, s/n, Papoco, município de Maranguape-CE, CEP 61.967-000 inscrita no CNPJ sob n.º 41.753.133/0001-16,representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Antonio Marcelo Gomes Rocha. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO:** Maranguape/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.094,25 (Cento e Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE – Antonio Marcelo Gomes Rocha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ernandes Moreira Barros, 02-Vandré Guevara Lyra Batista C. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.101933/2024-21/IG-1334275**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Caic Senador Carlos Jereissati, estabelecida à Rua Antonio Teixeira, s/n, Bairro Novo Maranguape, Município de Maranguape/CE, CEP 61942-310, Telefone (85) 31012893 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0245-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor (a) Geral, Sr.(a) Carlos Virgílio Cavalcante Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIARES**, situado à Rua Desembagador Pedro de Melo, no 530, Parque Tijuca, município de Maracanaú-CE, CEP 61.917-00 inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00,representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Flávio Cavalcante Ferreira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01 / 2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO:** Maranguape/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.990,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE – Flávio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ernandes Moreira Barros, 02-Vandrê Guevara Lyra Batista . Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.095681/2024-94/IG: 133607700**

CONTRATANTE: A EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, situada na situada(o) na Rua Carlos Pimenta, nº 506, Mondubim – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Felipe Néo dos Santos CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av Santos Dumont, nº 1687, Sala 07, Bairro Aldeota Município de Fortaleza, CEP: 60150-160, Fone: 85) 3224.2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luís Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19732, Termo de Participação nº 2024/0016 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19732 e Termo de Participação nº 2024/0016 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) contado da assinatura na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (Duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Felipe Néo dos Santos - CONTRATANTE – André Luís Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sandro Roberto Nascimento Araújo, 02- Ivina Maria de Sousa Paes. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.106580/2024-56/IG: 1339015**

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, situada na a Rua Antônio Custódio, N° 76, Bairro Iratinga-, Município de Itapajé/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/2008-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: **ZR COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua (Av) 104, nº 73, Bairro Urbano Teixeira, CEP: 62.501-065, Fone: (88) 99782-2621, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.640.625/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. RITA DE KASSIA DOS SANTOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22423 e Termo de Participação nº 20240030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22423 e Termo de Participação nº 20240030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 **FORO:** Itapajé/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.904,00 (Mil, novecentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.06.33903 9.50000.0 - 8843 . **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2024. **SIGNATARIOS:** Alexandra Maria Araújo de Sousa - CONTRATANTE – RITA DE KASSIA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.077316/2024-06/IG: 1339335**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, situada na Rua Raimundo Nogueira Lopes, nº 103, Bairro Centro, Município de Horizonte/CE, CEP 62.880-132, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0400-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. Edvando Teixeira Souza CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES - ME**, com sede na Rua Sítio Monteiro, Nº 372-loja 05 – Centro - Canindé-CE, CEP: 62700-000, Fone: (85) 99689-8040, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14762, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14762 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Horizonte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.350,80 (Quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Edvando Teixeira Souza - CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, 02- GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104592/2024-46/IG: 1338441

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Monsenhor José Carneiro da Cunha, estabelecida a Rua Eduardo Mota, nº 201, Bairro Centro, Município de Chaval/CE, Telefone (88) 3625 1162, inscrita no CNPJ 07.954.514/0392-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antonio Veras de Oliveira **CONTRATADA: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME**, CNPJ sob Nº 12.986.376/0001-04, com sede em Camocim-CE, Rua General Sampaio, Nº 89, Centro, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para serviços de reforma do piso da LEI e sala de Projecção e instalação de cabeamento** em favor da escola, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21705 e Termo de Participação nº 2024017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21705 e Termo de Participação nº 2024017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Chaval/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Veras de Oliveira - CONTRATANTE - Osmar Parente Albuquerque Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiz Henrique de Carvalho Carneiro, 02- Miquéias da Mota Santos. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098794/202441 - IG - 1338103

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO CUSTÓDIO, estabelecida à Rua TENENTE EUFRASIO, nº133, Bairro CENTRO, Município de FRECHEIRINHA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0079-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA **CONTRATADA: GALICIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA MARIA VIANA MOTA DE ABREU, CEP: 63.660-000, Fone: (88) 9726-7331, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.372.329/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO KEVIN DA SILVA MACHADO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21151, Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21151 e Termo de Participação nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FRECHERINHA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial,, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.11 .339039.50000.0 - 12585. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISLEY SOUZA PIMENTA - CONTRATANTE - ANTONIO KEVIN DA SILVA MACHADO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Erinaldo Ponte Sousa - TESTEMUNHA 02 - Miguel Angelo Lopes Agostinho - Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001097209/202496 - IG - 1338878

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua José Walter Pinto, S/N, CEP: 62.160-000 Bairro: Alto São José, Município de Coreaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0850-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOSÉ ROMILDO DE MOURA **CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, com sede à Rua General Castelo Branco, nº 120, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE ,daqui por diante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA DÁGUA E CISTERNA REFERENTE A EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES**, , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20201, Termo de Participação nº 017/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20201 e Termo de Participação nº 017/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** COREAU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 24183. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ROMILDO DE MOURA - CONTRATANTE - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - SOCORRO MARIA DE ARAÚJO SILVA - TESTEMUNHA 02 - JOSÉ MARIA FELIX MACHADO - Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098772/202481 - IG - 1336401

CONTRATANTE: A EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG, situada na Rua Americo Rocha Lima, nº 835, Bairro Vila Manoel Sátiro – Cep: 60.713-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0493-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo YURY UCHOA DA SILVA **CONTRATADA: K E FRANCISCO SOARES LIMA** 37998331372, com sede na sede RUA NOGUEIRA ACIOLI, nº 996 - SALA 01, Centro, Fortaleza, Ceará - CEP: 60.110-140, Fone: (85) 99630-5890, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. FRANCISCO SOARES LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20390, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20390 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os



preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: YURY UCHOA DA SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO SOARES LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - GISELLE DE CARVALHO FEITOSA - TESTEMUNHA 02 - BRUNO DE LIMA ARAGÃO - Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001107769/202466 - IG - 1339954

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS, situada na Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro, Farias Brito CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0628-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA CONTRATADA: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, com sede na Rua MANOEL ALVES, n Sn, ZONA RURAL - Centro, Conde - PB, CEP: 58.322-000, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo EDSON NASCIMENTO DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22831, Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22831 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.877,60 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 8886. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA - CONTRATANTE - EDSON NASCIMENTO DE SOUZA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Valdemir Pereira Junior - TESTEMUNHA 02 - Cevirina Ivonete Vieira - Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001103282/2024 12 IG 1339042

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA - CREDE 17 - Município de Icó/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0016-01, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Vinícius Ribeiro Goveia CONTRATADA: HIGOR MORAIS DE LIMA - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.242.621/0001-01, representado neste ato pelo senhor Higor Morais de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação do Serviço de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21269, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21269 e Termo de Participação nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360(Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 5004 . DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Vinícius Ribeiro Goveia CONTRATADA - Higor Morais de Lima e TESTEMUNHAS: 1 - CARLOS ARAUJO DA SILVA 2 - RENATA JORGE DE MELO, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001113224/2024 99 IG 1325769

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO - CREDE 10 - Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: ROMARIO PEREIRA DE FREITAS - Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.281.714/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Romário Pereira de Freitas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA EEM BENI CARVALHO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 011/2024, Termo de Participação nº 2024/10187, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 011/2024 e Termo de Participação nº 2024/10187, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.682,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.04.339030.50000.0 - 5031. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA - Romário Pereira de Freitas e TESTEMUNHAS: 1 - Keyle Samara Ferreira de Souza 2 - Fernanda Maria Ribeiro Soares, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1110425/2024 34 IG 1339699

CONTRATANTE: A 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO de Quixadá/CE, CEP – inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0291-07, neste ato representado pelo JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.438.158/0001-64, representado neste ato pelo André Luiz Pinto Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07071, Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07071 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de



vigência do contrato é de 365 (TREZENTO SE SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS)DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.512,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.09.339039.550001.0 – 12573. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA - André Luiz Pinto Costa e TESTEMUNHAS: 1 - EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES 2 - TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.112201/2024-67/IG-1337871

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO CUSTÓDIO, estabelecida à Rua TENENTE EUFRASIO, nº133, Bairro CENTRO, Município de FRECHEIRINHA/CE /CE, CEP: 62340- 0000 Telefone (88) 36551169, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0079-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOPAFTA**, situado à Rua CEFISA AGUIAR, n.º 410 , município de Cariré/CE, CEP 62184- 000 inscrita no CNPJ sob n.º 46.745.126/0001-96, representado neste ato pelo(a) Sr. JAIRO SIQUEIRA LOPES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Frecheirinha/CE. VIGÊNCIA: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.730,00 (Nove mil, setecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.500000.0 – 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA - CONTRATANTE – JAIRO SIQUEIRA LOPES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Erinaldo Ponte Sousa, 02-Miguel Angelo Lopes Agostinho. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.053104/2024-25/IG-1325724

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE, estabelecida à Avenida Francisco Formiga da Silva, nº S/N, Bairro Paraíso, Município de Cariúca/CE, CEP: 63220-000 Telefone (88) 3547-1253, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: **LUANA RODRIGUES DA SILVA**, situado à Vila Feitosa, nº 352, Zona Rural, município de Caririúca – CE, CEP 63220-000 inscrita no CPF sob n.º 073.876.353-58, representado neste ato pela Sra. Luana Rodrigues da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em Favor da EEEP Paulo Barbosa Leite, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Caririúca – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339030.500000.0 – 20361 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE – Luana Rodrigues da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOÃO PAULO FLORES TORRES , 02-CÍCERA DE SOUSA OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.104229/2024-21/IG-1339159

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, CEP: 61.923-115, Maracanaú - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Alfredo Rodrigues Pereira, nº 38, Bairro Centro, Município de Catarina/CE, CEP 63.595-000, Fone: (88) 98150-5404, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21587 e Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21587 e Termo de Participação nº 2024/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21587 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.500000.0 – 8878. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA- CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA, 02-MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.110225/2024-81/IG-1334878

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA, situada (o) na Rua Vereador Nelson de Sousa Alencar , S/N Bairro Veneza, Município de Iguatu/Ce, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Rogério Gomes da Silva CONTRATADA: **U.S DA CRUZ NETO** , com sede na Rua Joana Fernandes Cesar , nº 50 , Bairro Cajueiro Centro , CEP: 63508-458 Fone: (85) 9 9759-6678 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - REFERENTE ÁGUA MINERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº23320/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco)



dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias ,contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.183,56 (dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.33903 0.50000.0 - 1243. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Rogério Gomes da Silva- CONTRATANTE – Ubiratan Sobreira da Cruz Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA, 02-xxx. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001103468/2024 63 IG 1339057

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA - CREDE 17 - Município de Icó/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0016-01, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Vinícius Ribeiro Gouveia CONTRATADA: JOSE FERNANDES SALES MUNICÍPIO DE CEDRO/CE inscrita no CNPJ sob o nº 30.595.666/0001-09 - representado neste ato pelo Sr Jose Fernandes de Sales. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21314, Termo de Participação nº 2024/0010 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21314 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (Noventa dias) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.995,20 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 5004. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Vinícius Ribeiro Gouveia CONTRATADA - Jose Fernandes de Sales e TESTEMUNHAS: 1 - RENATA JORGE DE MELO 2 - CARLOS ARAUJO DA SILVA, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001106551/2024 94 IG 1339690

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 – MARACANAÚ) - Maracanaú - CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por CRISTIANE LIMA ARRAIS CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA ME – Fortaleza – Ceará – inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUCIANA SALES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CEARA CIENTIFICO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2024/22449, Termo de Participação Nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica Nº 2024/22449 e Termo de Participação Nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.333,24 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.1 1283.03.339039.55000.1 - 8827. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CRISTIANE LIMA ARRAIS CONTRATADA - LUCIANA SALES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO AMARILDO FREIRE DOS SANTOS 2 - FELIPE NOGUEIRA CATUNDA, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001066672/2024 96 IG 1339511

CONTRATANTE: EEEP Osmira Eduardo de Castro - CREDE 10 - Morada Nova - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, neste ato representado pelo Elivânio Moreira da Silva CONTRATADA: IDS SERVIÇOS E LOCACÃO EIRELI - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.750.612/0001-71, representado neste ato pelo Sr. Israel klivila Diógenes Satino. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Festividades e Homenagem**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11017, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11017 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Morada Nova - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.999,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362 .231.20980.14.339039.50000.0 - 28020. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elivânio Moreira da Silva CONTRATADA - Israel klivila Diógenes Satino e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Lidiane Soares 2 - Francisca Alexsandra Araújo Maciel, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.091476/2024-50/IG: 133682500

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Maria Stela Rocha Aguiar, situada(o) no distrito de Guriú, PV côrrego do braço, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0762-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Hipólito Elias Guilhermino CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA ME, com sede na Av. Bulevar I CJ São Cristovão,Nº 453, Bairro: Jangurus, Fortaleza - CE CEP: 60.866-280, Fone: (85) 99118-3741, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Luciana Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/18247, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/18247 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto



Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta (360) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e sessenta (360) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hipólito Elias Guilhermino - CONTRATANTE – Luciana Sales da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Geovana Kersia Santos de Oliveira, 02- Francisca Simony Setúbal de Carvalho Alexandrino. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2200109267/2024 97 IG 1336163

CONTRATANTE: EEMTI José Alexandre - CREDE 01 - Caucaia/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0132-94, neste ato representada(o) pelo Silvino Silvio Lobato Neto CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA – Fortaleza – CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, representado neste ato pela Sra Christiane Vieira Rodrigues Leal. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/18640 e Termo de Participação nº 13/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/18640 e Termo de Participação nº 13/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.963,10 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE CO9M O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Silvino Silvio Lobato Neto CONTRATADA - Christiane Vieira Rodrigues Leal e TESTEMUNHAS: 1 - VITORIA KARINE DA PENHA FEITOSA 2 - NATALIA MARIA MOTA DOMINGOS, Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001049719/2024 45 IG 1326714

CONTRATANTE: EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL - Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0552-99, neste ato representada(o) pelo Diretor Escolar, Sr. Rafael Silva Ferreira CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais – Serviços Contábeis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06848, Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06848 e Termo de Participação nº 12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do(a) publicação em diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Rafael Silva Ferreira CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Carolina de Menezes Jesuino 2 - Maria Josiane Rodrigues Macena.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.101387/2024-29/IG-133641100

CONTRATANTE: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS situada(o) na Av.Rui Barbosa nº 1970, Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza - CE, CEP: 60.115-222, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0455-79, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. LILIAN DE SA LEITE CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, com sede na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2759, Bairro José de Alencar, Município de Fortaleza / CE, CEP: 60.830- 055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20726, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20726, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20726 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da sua Publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado após Publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: LILIAN DE SA LEITE- CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DAVID DIAS DE CARVALHO, 02-DERIJANE LIMA BARBOSA MOTA. Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081915/2024-16/PRÉ-RESERVA: 1337478

CONTRATANTE: A EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos, situada na Rua Praça da Várzea Nº 479, Bairro Centro, Município de Sobral/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098 - 58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com sede na Av Santos Dumont, Nº 1687, S1 06 Bairro Aldeota – Fortaleza - CE, CEP: 60.165- 170, Fone: (85) 3224-2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço técnico profissional – assessoria contábil 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15620, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do



CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15620, Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15620 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** SOBRAL/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (seiscents reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 12585. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Rhonielle Patrício de Magalhães - CONTRATANTE – André Luís Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Oscar Vasconcelos Lopes, 02- José Carlos Carneiro Cavalcante. Fortaleza, 18 de setembro de 2024

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105378/2024-15/PRÉ-RESERVA: 1338235

CONTRATANTE: A(O)EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, situada(o) na Rua Padre João Scopel nº113,Bairro Centro Ibaretama-ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0268/68 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Sr. Maria do Céo de Freitas Alves **CONTRATADA:** a **MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMESME**, com sede na Rua Francisco Ferreira Sampao Nº 1994, bela vista Canindé- CE, CEP: 62.700-000 Fone: (85) 99614-0070, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.279.898/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Maria Gabrielle Ferreira Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21986 e Termo de Participação nº 20240017 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21986 e Termo de Participação nº 20240017 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21986 e Termo de Participação nº 20240017 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** IBARETAMA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Mariado Céo de Freitas Alves - CONTRATANTE – Maria Gabrielle Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO BRUNO DA SILVA VENTURA, 02- MARIA THAIZA DE FREITAS SILVA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040746/2024-64/PRÉ-RESERVA: 1338169

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEPP PROFª MARLY FERREIRA MARTINS, situada(o) na Rua NW-TRÊS, S/N, Bairro Araturi, no Município Caucaia, CEP 61.655-530, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0135-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA CONTRATADA: **OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Mauro Maia, nº 300, Areias II – Iguatu, CEP: 63.508-270, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS/ BUFFET**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06325, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06325, Termo de Participação nº 2024/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06325 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Caucaia/ CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.209 80.03.339039.50000.0 - 16403. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE – OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE, 02- BRUNO RONALD ANDRADE DA SILVA. Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001110459202429/PRE-RESERVA : 1337567

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO,Município de Guaiúba/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0118-36, neste ato representada por seu Diretor Sr. Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA: **MGL DA SILVA LTDA.**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, representado neste ato pela Sra. Maria Glauçimeire Lourenço da Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades da EEMTI José Tristão Filho, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20535/2024, Termo de Participação nº 017/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20535/2024, Termo de Participação nº 017/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20535/2024 e Termo de Participação nº 017/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Guaiúba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0-1257 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1-181685 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1-12666. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Joilson Pedrosa de Sousa , CONTRATADA-Maria Glauçimeire Lourenço da Silva e TESTEMUNHAS 01-YULLI MARIA PAULINO MARQUES , 02-NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ . Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001106072202478/PRE-RESERVA : 1339453

CONTRATANTE: A EEFM SANTA LUZIA/SEDUC, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0452-26, neste ato representada(o) pelo PAULA ANDREA DE OLIVEIRA DANTAS CONTRATADA: **ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36135623/0001-19, representado neste ato pelo Sr. Antônio Marcelo Gomes Rocha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22454, Termo de Participação nº 07/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22454, Termo de Participação nº 07/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22454 e Termo de Participação nº 07/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da publicação .. VALOR GLOBAL: R\$ 29.286,75 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030 .50000.0 - 7814 E 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 12666. DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PAULA ANDREA DE OLIVEIRA DANTAS , CONTRATADA-Antônio Marcelo Gomes Rocha e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001112911202497/PRE-RESERVA : 1339747

CONTRATANTE: A ESCOLA Estadual de Educação Profissional Rita Matos Luna,Município de Jucás/Ce, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0734-32, neste ato representada (o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Vagner Lima Costa CONTRATADA: **U.S DA CRUZ NETO** , inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 37.847.947/0001-42, representado neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - REFERENTE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230018 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jucás/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ,contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.054,04 (Dezoito mil, cinqüenta e quatro reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339030.50000.0 - 28070. DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Vagner Lima Costa , CONTRATADA-Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1057556202486/PRE-RESERVA : 1333722

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL FRANCISCO ARISTOTELESDE SOUSA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0194-97, neste ato representada(o) pelo Adriano Sobrinho de Carvalho CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo Sr. Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09241, Termo de Participação nº 2024/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09241, Termo de Participação nº 2024/004 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09241 e Termo de Participação nº 2024/004 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itaitinga-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Adriano Sobrinho de Carvalho , CONTRATADA-Zacarias dos Santos Chaves Junior e TESTEMUNHAS 01-ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SOBRINHO , 02-ANTONIA GRAZILENE CASTELO DA SILVA. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114136202412/PRE-RESERVA : 1339452

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA,Município de CAUCAIA/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0124-84,neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr. Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. e de execução de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra. . VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA , CONTRATADA-Renata de Abreu Bastos e TESTEMUNHAS 01-Rafael Marques de Oliveira , 02-João Barbosa Junior. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.11834/2024-58/PRÉ-RESERVA: 1338644**

CONTRATANTE: A EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, situada(o) na Rua 145, s/n, Bairro Conjunto Nova Metrópole, no Município de Caucaia, CEP 61658-300, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0123-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz **CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Jaime de Assis Henrique, Nº 134, Centro, Município Amontada-CE, CEP: 62.540-000, Fone: (85) 3235-3898, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22001 e Termo de Participação nº 20240021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22001 e Termo de Participação nº 20240021 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22001 e Termo de Participação nº 20240021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.372,00 (doze mil e trezentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 12666. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Marcos Antônio Teixeira Muniz - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria Ribeiro Pereira Uchoa, 02- Testemunha: Leidiane da Silva Borge. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.112843/2024-66/PRÉ-RESERVA: 1315411**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ETELVINA GOMES BEZERRA, estabelecida à Rua Joaquim Gomes de Melo, S/N, Vila Nova – 62.640-000, Pentecoste/Ce Telefone (85) 3325-2791, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0165-52, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr José Roberto Lima de Sousa **CONTRATADA: MARIA VALDA BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 735.445.903-87. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente da anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 **FORO:** PENTECOSTE/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Lima de Sousa - CONTRATANTE – MARIA VALDA BEZERRA DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diogo Pereira Duarte, 02- Francisca Flávia Lima Braga. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.084943/2024-95/PRÉ-RESERVA: 1337748000**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTÔNIO TARCÍSIO ARAGÃO, situada(o) na Rua Bernardo Afonso de Farias, nº 2011, bairro Pereiros, Ipu – CE, CEP: 62.250-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0377-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTONIO FABIO COSTA DIAS **CONTRATADA: F. L. L. NETO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, SN, Centro, município de Pires Ferreira - CE, CEP: 62.255-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.645.611/0001-53, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LISBOA LIMA NETO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16745, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16745, Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência . **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16745 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** IPU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 120 (Cento e vinte) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.825,10 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 - 28089 . **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ANTONÍO FÁBIO COSTA DIAS - CONTRATANTE – FRANCISCO LISBOA LIMA NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO CAIO FARIAS MARTINS, 02-FRANCISCA CLEIDE ALVES PEREIRA. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001059430202446/PRÉ-RESERVA : 1339452**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA,Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0124-84,neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA **CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA – COOPERAU**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.473.738/0001-71, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS MESQUITA ALVES. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. e de execução de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 208.630,00 (Duzentos e oito mil, seiscientos e trinta reais). pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA , CONTRATADA-FRANCISCO CARLOS MESQUITA ALVES e TESTEMUNHAS 01-Rafael Marques de Oliveira , 02-João Barbosa Junior. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001093995202452/PRE-RESERVA : 1335091

CONTRATANTE: A EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, neste ato representada(o) pelo José William Matias Barros CONTRATADA: **G.N BOTÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.385.744/0001-98, representada neste ato pelo Gustavo Nogueira Botão. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência.. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2024 e Termo de Participação nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 6.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José William Matias Barros , CONTRATADA-Gustavo Nogueira Botão e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098539202407/PRE-RESERVA : 1337819

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTANCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, Município de Sobral/CE, neste ato representada pela Sra. Edite Maria Lopes Lourenço CONTRATADA: **AJ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Jonadaby de Castro Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de limpeza de caixa d'água e cisterna**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21107, Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21107, Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência.. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21107 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2097.01.11.339039.50000.0 - 16444. DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edite Maria Lopes Lourenço , CONTRATADA-Jonadaby de Castro Alves e TESTEMUNHAS 01-Francisca Imaculada dos Santos Silva , 02-Aline Catunda Sampaio. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº253/2024 OBRA

NUP 22001.091493/2024-97

CONTRATO N.º: 01832023 Fortaleza, 07 de Agosto de 2024 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.** EMPRESA: **TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 19/04/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 05192023SEDUC01, contrato n.º01832023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa TM Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N.22001.091493/2024-97 , em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra." Solicitamos que seja concedido à paralisação de sua execução ". A fiscalização em doc. de fl. 18. " A Fiscalização concorda com a paralisação ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 19/04/2024 "TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE Conforme: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA DO SISTEMA: 07 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº261/2024 OBRA

NUP 22001.066225/2024-37

CONTRATO N.º: 01752023 Fortaleza, 22 de Agosto de 2024 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE** EMPRESA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/04/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 05242023SEDUC01, contrato n.º01752023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.066225/2024-37, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra." Solicto a paralisação da obra, considerando que a empresa aguarda publicação do replanilhamento ". A fiscalização em doc. de fl. 19. " Fiscalização está de acordo com a solicitação requerida ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 22. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/04/2024 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA DO SISTEMA: 02 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº263/2024 OBRA

NUP 22001.066212/2024-68

CONTRATO N.º: 01752023 Fortaleza, 22 de Agosto de 2024, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 2 SALAS NA EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE** EMPRESA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/04/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 05242023SEDUC03, contrato n.º01752023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o)



CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 2 SALAS NA EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.066212/2024-68, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicto a paralisação da obra, considerando que a empresa aguarda publicação do replanilhamento “. A fiscalização em doc. de fl. 19. “ Fiscalização está de acordo com a solicitação requerida “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 22. “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/04/2024 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº264/2024 OBRA
NUP 22001.066204/2024-11

CONTRATO N.º: 01752023 Fortaleza, 22 de Agosto de 2024 **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE** **EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/04/2024 a PARALISACIÓN da obra código SIGSOP n.º 05242023SEDUC06, contrato n.º 01752023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.066204/2024-11, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISACIÓN da referida obra.” Solicto a paralisação da obra, considerando que a empresa aguarda publicação do replanilhamento “. A fiscalização em doc. de fl. 19. “ Fiscalização está de acordo com a solicitação requerida “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 22. “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/02/2024 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA NO SISTEMA : 02 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº265/2024 OBRA
NUP 22001.066208/2024-08

CONTRATO N.º: 01752023 Fortaleza, 22 de Agosto de 2024 **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE** **EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/04/2024 a PARALISACIÓN da obra código SIGSOP n.º 05242023SEDUC05, contrato n.º 01752023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.066208/2024-08, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISACIÓN da referida obra.” Solicto a paralisação da obra, considerando que a empresa aguarda publicação do replanilhamento “. A fiscalização em doc. de fl. 19. “ Fiscalização está de acordo com a solicitação requerida “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 22. “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/04/2024 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA NO SISTEMA : 02 DE SETEMBRO DE 2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº054/2024
NUP 22001.041028/2024-13

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024 Contrato Nº:00782023 Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE** **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 04362023SEDUC02, contrato n.º 00782023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTECONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.041028/2024-13, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra. “ Solicto o reinicio da obra, considerando que o motivo da paralisação foi superado com a publicação do aditivo de replanilhamento “. “O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. “ Esta DIFOR manifesta-se de acordo com o reinicio do prazo de execução da obra a partir de 21/02/2024 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº194/2024
NUP 22001.089778/2024-68

Contrato Nº:03332023 Fortaleza, 22 de Julho de 2024 Objeto: **RECONSTRUÇÃO DA EEEP PROF. MARLY FERREIRA, COM UTILIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO DA EEM TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**. Empresa: DOMO ENGENHARIA LTDA Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 05502023SEDUC01, contrato n.º 03332023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **DOMO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é RECONSTRUÇÃO DA EEEP PROF. MARLY FERREIRA, COM UTILIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO DA EEM TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N° 22001.089778/2024-68, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. “Solicito a emissão da Ordem de Reinicio da Obra, considerando que as questões que motivaram a paralisação foram superados”. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 06. “Esta DIFOR está de acordo com o reinicio do prazo de execução, a partir 22/07/2024” Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DOMO ENGENHARIA LTDA DATA DE ASSINATURA DO SISTEMA: 04 /08/2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Substituição, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº232/2024
NUP 22001.101920/2024-52

Contrato Nº:01832023 Fortaleza, 21 de Julho de 2024 Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE** Empresa: **TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de códigos SIGOP n.º 05192023SEDUC01, contrato n.º 01832023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa TM TIMBÓCONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.101920/2024-52, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra. “ Solicto o reinicio da obra, considerando a Ordem de Paralisação Nº 253/2024, em decorrência do atraso na publicação do aditivo, bem como do seu cadastro no sistema SIG-SOP “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 07. “esta DIFOR libera pelo reinicio do prazo de execução da obra a partir de 21/07/2024 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



ORDEM DE SERVIÇO N°132/2024 OBRA

NUP 22001.047376/2024-96

Contr. N.º: 05572024SEDUC Contr. Cliente: 0052024 Cód. da Obra: 05572024SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Contratada: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.** CNPJ: 01.590.549/0001-46 Endereço: RUA JORGE ACÚRCIO N.º 365, null - VILA UNIÃO, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., a iniciar a obra/serviço de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 12 SALAS NA ÁREA RURAL**, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 7.748.440,68 (sete milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). Fortaleza, 18 de Março de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em:, 24 de Julho de 2024. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°254/2024 OBRA

NUP 22001.081555/2024-52

Contr. N.º: 04752023SEDUC Contr. Cliente: 00472023 Cód. da Obra: 04752023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 27.960.497/0001-46 Endereço: RUA 2 DE OUTUBRO, 23 - PARQUE-LÂNDIA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 1.809.890,20 (hum milhão e oitocentos e nove mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 11 de Junho de 2024 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO Contratante JOSÉ VALDECI REBOUCAS Superintendência DATA DA ASSINATURA DO SISTEMA: 18 de Junho de 2024. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Substituição, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°260/2024 OBRA

NUP 22001.085098/2024-75

Contr. N.º: 05602024SEDUC Contr. Cliente: 00372024Cód. da Obra: 05602024SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 43.140.385/0001-03 Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA, FORTALEZA/CE, Autorizamos a empresa TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 1.911.533,75 (hum milhão e novecentos e onze mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 19 de Junho de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Contratante JOSÉ VALDECI REBOUCAS Superintendência Recebi em: 24 de Junho de 2024. TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO N°07167786/2023

TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROCESSO N° 07167786/2023 A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no art. 32, II do Decreto Estadual nº 28.089/2006, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019, quando estes mencionam a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo instaurado pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROVISÃO E SUPRIMENTO DA REDE (COGEA), neste ato representado pela Sra. SANDRA MARIA RODRIGUES, configurando o descumprimento da entrega do objeto do Contrato n.º 290/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230014/SEDUC, por parte da empresa **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**. RESOLVE: **APLICAR** à empresa **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, diante do descumprimento do Contrato n.º 290/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20230014, inscrita no CNPJ sob o nº 13.684.922/0001-07, estabelecida na Rua Santa Justina, nº 352, 1º andar, sala 15 – Vila Nova, Conceição – São Paulo/SP, CEP: 04.511-011, a penalidade administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/20. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 10 de Setembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº45/2024 - NUP 22001.112223/2024-27

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 11286/2024, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **NORTH SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.960.598/0001-86, totalizando o valor de R\$ 783.334,16 (Setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada, pelos serviços prestados, despesa sem contrato, no período de 01/08/2024 a 26/08/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 16 de setembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

PROCESSOS N°S:05944230/2022, 05962854-2022/04817887/2023/05435902/2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, quando este menciona a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, considerando que a conduta da empresa JALES ENGENHARIA LTDA-ME, diante das conclusões extraídas dos supracitados processos administrativos, instaurado pelo Gestor do contrato, Sr. Luiz Carlos de Oliveira, configurou descumprimento ao Contrato nº 15/2022 oriundo do RDC nº 20210005/SEDUC. RESOLVE: **APLICAR** à empresa **JALES ENGENHARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, com endereço Rua Professor João Coelho, 299. Sala 01. Bairro: Centro. Iguatu-CE. CEP:63500-005., a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza-CE, Eliana Nunes Estrela Secretaria de Educação DATA DA ASSINATURA 09 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Substituição, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



**TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº22001.094348/2024-68**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.094348/2024-68, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO , CREDE 17 - ICÓ/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0639-84 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.094348/2024-68** e a empresa **YURI ARAUJO MONTEIRO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80 , publicado no DOE, de 10 de SETEMBRO de 2024, página 46, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 10 de SETEMBRO de 2024, página 45. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 176 SÉRIE 3 ANO XVI, 17 DE SETEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 22001.104533/2024-78, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM JOSÉ DE ALENCAR, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0536-79 e a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA – COOPAFORT sob n.º CNPJ: 43.171.786/0001-12. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 22001104533/2027 78 **Leia-se:** PROCESSO Nº 22001.104533/2024-78 Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 176 SÉRIE 3 ANO XVI, 17 DE SETEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE contratação de Serviços de Festividades e Homenagens DO PROCESSO Nº 22001.077601/2024-19, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Dom José Tupinambá da Frota, Sobral CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0097-77 e a empresa KM OLIVEIRA DA SILVA -ME. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: **Leia-se:** VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2019 PRE RESERVA 1340717

I - ESPÉCIE: 15o. ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 029-2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CEZIDIO DE ALBUQUERQUE, Nº 240, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP Nº 60.823-100, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I, "B", C/C § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARA; VIII - OBJETO: TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº029/2019 – SEJUV NO VALOR DE - R\$ 29.847,81 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) EQUIVALENTE A -2,07% (DOIS VÍRGULA ZERO SETE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.573.262,11 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2024 ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2024 E VIGÊNCIA DO CONTRATO A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 03 DE NOVEMBRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 16 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE, MIELLI XIMENES RIPARDO REPRESENTANTE LEGAL DA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2024 - PRÉ-RESERVA Nº1337953

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATE SHORIN-RYU**. OBJETO: **Realização do XI Campeonato Cearense de Karaté Shorin Ryu** no dia 22 de setembro de 2024, que será realizado na quadra de esporte localizada na Avenida Osório de Paiva, 6061. O objetivo é promover o esporte em particular no estado do Ceará e na Região Nordeste do país, atingindo uma significativa de atletas e torcedores de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio constante nos autos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público contidos na lei nº 14.133/2021 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 42001.001752/2024-11 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é até 30 de novembro de 2024, e será contado a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 Dez mil reais pagos em a ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.812.151.11360.3.335041.2.500.9100000.0.4.01- 569796. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e ANTÔNIO CHAVES TABOSA - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº310/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.258268/2024-32, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO, no segundo semestre de 2024.2, o servidor **JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA**, Auditor Fiscal Contábil da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 4978581-X , lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FARIA BRITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,02 de setembro de 2024.

Guilherme Franca Morais
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº326/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR o ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 13.08.2024, bem como **CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 417/2023, publicada no DOE de 13 de novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Guilherme França Morais
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº	NOME
1	ARTHUR WILLIAM RODRIGUES CAVALCANTE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0015/2024 (publicado no D.O.E. de 10 de Junho de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 12 de setembro de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº020/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M)
O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0015/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.073.980-3	A MOURA SOUZA
02	07.068.363-8	ALEX LEVY DA SILVA REBOUCAS - ME
03	07.042.610-4	ANDERSON RODRIGO LIMA DA COSTA GOOD DRINKS
04	07.047.915-1	DOIS A CONSTRUÇÕES LTDA - ME
05	06.653.440-2	ERBENIA CONFECOES LTDA
06	07.020.880-8	F L RODRIGUES QUEIROZ – ME
07	06.482.413-6	F LEIDIANE DE FREITAS RABELO CIA LTDA
08	07.132.697-9	F. P. DE SOUSA ME
09	06.304.608-3	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DO VALE LTDA
10	06.599.083-8	FRANCISCO DIELLE PINHEIRO DE ALMEIDA
11	06.471.123-4	J BOMFIM P DE LIMA ME
12	07.075.355-5	J E DE SOUSA SILVA
13	06.496.217-2	MARIA DELURDE CHAVES MAIA
14	06.496.036-6	N L BATISTA JUNIOR ME
15	06.769.455-1	REGIVANIA MACIEL DE OLIVEIRA
16	06.373.877-5	TRM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº021/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 037, 039, 040, 041, 042, 043 e 045/2024 (publicado no D.O.E. do dia 02 de agosto de 2024), RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.968142-2	21.117.646/0002-04	F H AMORIM CAMPOS
02	06.353667-6	21.117.646/0001-23	F H AMORIM CAMPOS ME
03	06.696600-0	28.853.171/0001-82	ISAAC DE OLIVEIRA ALVES
04	06.939643-4	33.552.544/0001-15	MARIA LAUDENI DOS SANTOS
05	06.277735-1	03.007.042/0001-42	F A A DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
06	F06.414433-0	12.747.914/0001-08	ROBERTA AMORIM SATIRO CONFECOES
07	06.602376-9	15.472.800/0001-82	J GILIARDE ALMEIDA ME
08	06.282628-0	03.237.197/0001-75	ANTONIO DA SILVA MERCEARIA
09	06.166679-3	10.814.027/0001-71	CARLOS ANDRE FELIPE
10	06.532477-3	25.021.695/0001-19	ELENICE ALVES BARBOSA OPTICA
11	07.111734-2	41.173.500/0001-02	J. G. S. RORIZ - ME
12	07.169013-1	53.437.575/0001-32	KALIUP COM. DE ARTGOS CALCADOS

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 20 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 11 de setembro de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.375.413-4	AQUA BRAVO AQUICULTURA LTDA
002	06.520.267-8	AQUA BRAVO AQUICULTURA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.329837-6	JOSIAS MENDES DOS SANTOS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 22 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.292.467-2	CRML MODAS TRANSPORTES LTDA
02	06.443.601-2	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.041.057-7	PREMIUM VARIEDADES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº416/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº416/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.139.068-5	ENERGY GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.060.544-0	COMERCIAL 5R'S LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº124/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Em razão do contribuinte está com seu CNPJ baixado, impossibilitando acesso ao seu Domicílio Tributário Eletrônico – Dte, a intimação esta se efetivando por Edital. Fortaleza – Ce, 09 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº124/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
DE LUNA COMERCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA	05.954.829/0001-47	2/201902897	PROCEDENTE	23.769,94
SILVIO ANDRE SOMBRA LEMOS	567.432.113-20	1/201812588	PROCEDENTE	10.316,84

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº125/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Fortaleza – Ce, 10 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº125/2024 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
ROSANIA DAMASCENO	06.421891-0	1/201616909	NULO
STAK COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.570460-6	1/201413869	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.189925-9	1/201704153	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.184304-0	1/201700859	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.184304-0	1/201700860	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.184304-0	1/201700863	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.305752-2	1/201702613	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.305752-2	1/201702612	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.305752-2	1/201702615	NULO
RN COMERCIO VAREJISTA S/A	06.305752-2	1/201702616	NULO
COMTRAC COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA	06.570273-5	1/201810106	NULO
COMTRAC COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA	06.570273-5	1/201810133	NULO
MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06.208173-0	1/201921127	NULO
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	06.715516-2	1/201812553	NULO
GUSTAVO HERTER FRUET - EPP	06.310933-6	1/201813875	NULO
MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	06.199732-3	1/202100669	NULO
DUBAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.428908-7	1/201722426	NULO
DUBAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.428908-7	1/201722427	NULO
KALVISION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06.267680-6	1/201519874	NULO
KALVISION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06.267680-6	1/201519873	NULO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº127/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 12 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº127/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
DM TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.684.843-1	1/201806458	PROCEDENTE	1.755.978,26
MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	06.536.916-5	1/202104704	PROCEDENTE	6.710,69
MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	06.536.916-5	1/202104703	PROCEDENTE	255.054,39
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.374.631-0	1/202103436	PROCEDENTE	139.143,19
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.374.631-0	1/202103439	PROCEDENTE	120.723,49
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.374.631-0	1/202103458	PROCEDENTE	43.191,62
DUO COMERCIO DE OTICA LTDA	06.192.940-9	1/202001890	PROCEDENTE	8.253,35
MERCANTIL KAYO LTDA ME	06.179.446-5	1/202201768	PROCEDENTE	68.005,11

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
DOCUMENTO Nº059/2024 (SACC 1337167)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 73.694.788/0001-57; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato supracitado tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto contratual é de 3 (três) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente; VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 89.998,92 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.1.500.910000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 13 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº106/2024
Nº DO PROCESSO: 07947536/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **LUCIANO JOSÉ BATISTA MAIA** matrícula nº 03033414, o valor de R\$ 22.979,98 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 187 de 10 de setembro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26/02/2021. Fortaleza, 12 setembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA - COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DE CÉLULA _ CEGEP

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°107/2024

NUP: 19001.001636/2023-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **FRANCISCO GILSON MACEDO** matrícula nº 10603412, o valor de R\$ 21.927,46 (vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 188 de 10 de setembro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 12 setembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA - COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DE CÉLULA _ CEGET

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONAG 004/2024.

DETERMINA O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, NOS TERMOS DO §5º ART. 2º, DA LEI ESTADUAL (CE) Nº18.848 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual (CE) 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.698, de 14 de dezembro de 2018 c/c Lei Estadual nº 18.848, de 06 de junho de 2024, que autoriza a criação da Companhia De Participação E Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar. CONSIDERANDO a Nota Técnica 004/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a CearaPar, ao realizar atividades de promoção e intermediação de negócios imobiliários, com ativos públicos do Estado do Ceará, cobrar 5% (cinco por cento) do valor da operação ou do ativo imobiliário, a ser pago diretamente pelo interessado.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** * ***

RESOLUÇÃO CONAG 005/2024.

RATIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 005/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, aprovada na Resolução nº 001/2023 – CONAG, os ativos imobiliários indicados no Anexo Único desta Resolução, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A ratificação da relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará não impede que o Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG delibere, a qualquer tempo, acerca de nova relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

SGBI	MUNICÍPIO	ENDERECO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR
1359	Guaraciaba do Norte	Avenida Monsenhor Furtado, nº 87, bairro Centro, CEP 62.380-970	SAP
1212	Tianguá	Rua Conselheiro João Lourenço Vasconcelos, nº 68, bairro Centro, CEP 63.320-000	SEPLAG
1353	Guaraciaba do Norte	Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, nº 741, bairro Centro, 62.380-000	TJCE
9	Fortaleza	Rua Melo César, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.864-245	ISSEC
907	Fortaleza	Rua Júlio Lima, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-500	ISSEC
7	Fortaleza	Rua Cezídio Albuquerque, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-100	ISSEC
2537	Fortaleza	Rodovia BR-116, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.850-000	ISSEC
34	Fortaleza	Rua Cezídio Albuquerque, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-100	ISSEC

SGBI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR
11	Fortaleza	Rua Cezídio Albuquerque, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-100	ISSEC
21	Fortaleza	Rua Cezídio Albuquerque, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-100	ISSEC
12	Fortaleza	Rua Melo César, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-110	ISSEC
834	Fortaleza	Avenida Desembargador Gonzaga, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-005	ISSEC
(sem SGBI)	Fortaleza	Rua Júlio Lima, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-500	ISSEC
16	Fortaleza	Avenida Desembargador Gonzaga, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-005	ISSEC
15	Fortaleza	Rua Cônego Brabeza, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520	ISSEC
1774	Fortaleza	Rua Cônego Brabeza, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-815	ISSEC
5850	Fortaleza	Rua Chico Lemos, nº 1360, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-785	ISSEC
5851	Fortaleza	Rua Vicente Lopes, nº 1216, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-104	ISSEC
3393	Fortaleza	Avenida Oliveira Paiva, nº 1216, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-130	ISSEC
23	Fortaleza	Rua Vicente Lopes, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-104	ISSEC
1663	Fortaleza	Rua Vicente Lopes, nº 1210, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-104	ISSEC
1657	Fortaleza	Rua Teodofredo Goiana, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-630	ISSEC
28	Jucás	Rua Nelzinho Leal, s/n, bairro Centro, CEP 63.580-000	SEFAZ
31	Ipu	Rodovia CE-187, Km 15, s/n, bairro São João, CEP 62.250-000	SEFAZ
33	Ubajara	Rua 31 De Dezembro, nº 58, bairro Centro, CEP 62.350-000	SEFAZ
128	Moraújo	Rua Doca Caetano, nº 348, CEP 62.480-000	SEFAZ
138	Itapipoca	Rodovia BR-402, Km 34, nº 50, bairro Rajada, CEP 62.500-000	SEFAZ
200	Pereiro	Rua Padre Miguel Xavier, nº 49, bairro Centro, CEP 63.460-970	SEFAZ
258	Canindé	Rua Gervásio Martins, nº 132, bairro Centro, CEP 62.700-000	SEFAZ
270	Canindé	Rua Augusto Rocha, nº 105, bairro Centro, CEP 62.700-000	SEFAZ
570	Icapuí	Avenida Esaú Lacerda/Rodovia CE-261, Km-23, nº 1764, bairro Mutamba, CEP 62.810-970	SEFAZ
695	Caucaia	Rodovia BR-222, Km-23, s/n, bairro Centro, CEP 61.600-000	SEFAZ
763	Penaforte	Rua Antônio Matias/Rodovia BR-116, Km 550, s/n, bairro Centro, CEP 63.280-000	SEFAZ
1031	Cariré	Rua Cefisa Aguiar, nº 403, bairro Centro, CEP 62.184-970	SEFAZ
1046	Reriutaba	Rua Mosenhor José Ataide Vasconcelos, s/n, bairro Centro, CEP 62.260-000	SEFAZ
1063	Mucambo	Avenida Agrônomo José Alves, s/n, bairro Centro, CEP 62.170-000	SEFAZ
1153	Tianguá	Rodovia CE-187, Km 02, s/n, bairro Frecheiras, CEP 62.320-000	SEFAZ
1241	Santana do Cariri	Rodovia CE-292, Km 37, s/n, bairro Latão, CEP 63.190-000	SEFAZ
1275	Sobral	Avenida Senador José Ermírio De Moraes, nº 183, bairro Dom José, CEP 62.000-001	SEFAZ
1780	Iguatu	Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, bairro Esplanada, CEP 63.500-000	SEFAZ
1859	Crato	Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra De Menezes, s/n, bairro Batateira, CEP 63.100-000	SEFAZ
1987	Fortaleza	Rua Viçosa, nº 20, bairro Montese, CEP 60.410-520	SEFAZ
2096	Itarema	Rodovia BR-402, Km 45, s/n, bairro Nascente, CEP 62.590-000	SEFAZ
2142	Russas	Rodovia BR-116 Km 110, s/n, bairro Boqueirão do Cesário, CEP 62.900-000	SEFAZ
2556	Catarina	Rua Jose Ezequiel Domingues, s/n, bairro Centro, CEP 63.595-000	SEFAZ
2585	Morrinhos	Rua Joaquim Coriolano Rocha, nº 57, bairro Centro, CEP 62.550-000	SEFAZ
2636	Palmácia	Rua Francisco Queiroz, nº 680, bairro Centro, CEP 62.780-970	SEFAZ
2691	Abaíara	Avenida Coronel Humberto Bezerra, nº 346, bairro Centro, CEP 63.240-970	SEFAZ
2931	Jardim	Rua Padre Miguel Coelho, nº 90, bairro Centro, CEP 63.290-970	SEFAZ
3070	Jati	Avenida José Humberto Alcântara Gondim (Antigo Avenida Presidente Medici), nº 25, bairro Centro, CEP 63.275-000	SEFAZ
3080	Abaíara	Rodovia CE-293, próximo a estrada de acesso para Abaiara, s/n, bairro Vila Café da Linha, CEP 63.240-000	SEFAZ
3170	Porteiras	Rua José De Alencar, nº 14, bairro Centro, CEP 60.425-240	SEFAZ
3791	Madalena	Rodovia BR-020, Km 225, s/n, bairro Madalena, CEP 63.860-000	SEFAZ
3816	Caucaia	Rodovia BR-020, Km 371, s/n, bairro Bom Princípio, CEP 61.600-000	SEFAZ
3837	Maranguape	Rua Doutor João Bezerra, nº 280, bairro Centro, CEP 61.940-125	SEFAZ
4592	Icó	Rua Nogueira Aciole, nº 1342, bairro Centro, CEP 63.430-970	SEFAZ
4675	Milagres	Rua Padre Misael Gomes, nº 688, bairro Centro, CEP 63.250-000	SEFAZ
4701	Morada Nova	Rodovia BR-116, Km 92, nº 40, bairro Vila São João, CEP 63.260-000	SEFAZ
4767	Tamboril	Rua Francisco Martins de Holanda (Antiga Benjamim Constant), s/n, bairro Centro, CEP 63.750-000	SEFAZ
4871	Nova Russas	Rua Monsenhor Holanda, s/n, bairro Centro, CEP 62.200-000	SEFAZ
5032	Parambu	Rua Elizion Moreira Lima, nº 12, bairro Centro, CEP 63.680-000	SEFAZ
5080	São João do Jaguaribe	Rua Daniel Rodrigues, nº 575, bairro Centro, CEP 62.965-970	SEFAZ
6661	Aquiraz	Rodovia CE-040, Km 17, s/n, bairro Machuca, CEP 61.700-993	SEFAZ
6665	Viçosa do Ceará	Rodovia CE-232, Km 6, s/n, CEP 62.300-000	SEFAZ
6672	Penaforte	Rua João Angelo, nº 55, bairro Centro, CEP 63.280-000	SEFAZ

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONAG 006/2024.**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL OPERACIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.505, de 15 de junho de 2023, que regulamenta, no âmbito do poder executivo estadual, a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do ativo, conforme Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 de imóvel operacional administrado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), localizado no Município de Fortaleza/CE, na Rua Pinto Madeira, nº 166, bairro Centro, CEP 60.150-000, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis sob o nº 4773.



Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do plano de realocação da atividade desempenhada no imóvel, nos termos do Art. 14, §3º, do Decreto nº 35.505, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONAG 007/2024.

AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA OU DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão não onerosa dos imóveis constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis constantes no Anexo II desta Resolução

Art. 3º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 4º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
6377	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Rua Boanerges Jacó, nº 366, Bairro Centro, Barreira/CE	Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	Utilização pela Universidade para expansão de ações no âmbito de pesquisa, ensino e extensão	13001.006975/2023-88	30 (trinta) anos
5042	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/n, bairro Centro, Mombaça/CE	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	Funcionamento de agência do INSS	13001.000178/2022-14	05 (cinco) anos
4268	Município de Granja	Rua Quatorze de Julho, S/N, bairro Centro, Granja/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Instalação da “Casa da Mulher Granjense” - equipamento que oferecerá serviços diversos em assistência às mulheres, mormente as vítimas de violência.	19022.000250/2024-03	05 (cinco) anos
(sem SGBI)	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE	Terreno na Rua Vicente Ferreira de Melo, distando 40,47m para a esquina mais próxima, rua Juliano Soares de Oliveira, no bairro Conjunto São José, Crateús/CE	Governo do Estado do Ceará	Rede coletora para atender ao sistema de esgotamento sanitário, localizado no município de Crateús-CE.	19022.000251/2024-40	05 (cinco) anos
493	Município de Cascavel	Rua Coronel Horácio de Oliveira Bessa, nº 2575, bairro Centro, Cascavel/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Reforma e ampliação para funcionamento da Secretaria da Segurança Pública e Cidadania	19022.000581/2023-54	05 (cinco) anos
3474	Município de Irauçuba	Rua Ussac Vasconcelos, nº 699, bairro Centro, Irauçuba/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Renovação do termo de cessão para continuidade do funcionamento da escola	13001.009230/2023-71	20 (vinte) anos
1493	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE	Rua Amália Xavier de Oliveira, S/N, bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	Cessão de área de 156,80 m² para construção de poço tubular	31001.000244/2023-19	05 (cinco) anos

ANEXO II IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
226	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Rodovia Bruno Jacó de Castro Silva, s/n, bairro Madalenas, Itapipoca/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Funcionamento e regularização do imóvel do IFCE Campus Itapipoca	31001.000067/2023-62
3497	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Rua Olegário Emídio, S/N, bairro Centro, Brejo Santo/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Ampliação do Instituto de Formação de Educadores da UFCA	19022.000199/2022-60
3980	Município de Orós	Rua Antônio Valdevino da Costa, s/n, bairro Centro, Orós/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Alocar a Secretaria de Turismo e Cultura	13001.003492/2022-41
1969	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS	Implantação de novos campi do IFCE em Fortaleza	13001.012197/2024-47
5820	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, bairro Messejana, Fortaleza/CE	Secretaria da Saúde - SESA	Implantação de novos campi do IFCE em Fortaleza	13001.012197/2024-47

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONAG 008/2024.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS ESTATAIS CONTROLADAS PELO ESTADO DO CEARÁ ACERCA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará é acionista controlador da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, da Companhia de Gás



do Ceará – CEGÁS, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará – EMATERCE, da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR; Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA; e, a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 007/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR como interlocutora do Estado do Ceará nas indicações de representante do acionista controlador em assembleias gerais das suas empresas estatais.

§1º Determina-se às empresas estatais que solicitem à Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR a indicação de representante do acionista controlador nas suas assembleias gerais.

§2º A Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR elaborará o ato designatório que após a assinatura do Excelentíssimo Governador, providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 2º A indicação dos administradores das empresas estatais e dos componentes dos órgãos estatutários continuará a ser realizada exclusivamente pela Casa Civil que comunicará a CearaPar os indicados a serem submetidos às instâncias devidas.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual.

Art. 4º As orientações constantes na presente Resolução são destinadas aos administradores das empresas estatais controladas pelo Estado do Ceará, preservando, em qualquer caso, a independência e autonomia destes administradores, nos termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL

*** * ***

RESOLUÇÃO CONAG 009/2024.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA EMPRESAS ESTATAIS CONTROLADAS PELO ESTADO DO CEARÁ EM RELAÇÃO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DO ENTE ESTATAL

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará, que estabelece a competência da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar para gerir tal sistema; CONSIDERANDO que o Art. 3º do Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que determina a competência do Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará para definir diretrizes de gestão de participações societárias do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará é acionista controlador da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará – EMATERCE, da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR; da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA; e, a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 007/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º As empresas estatais controladas pelo Estado do Ceará devem conceder acesso total a todas as informações, documentos e dados solicitados pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar a fim de possibilitar a elaboração de estudos técnicos e embasar adequadamente a gestão das participações societárias do Estado do Ceará.

Parágrafo único. As empresas estatais podem, quando necessário, solicitar à CearaPar assinatura de acordo de tratamento de dados pessoais, seguindo os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual.

Art. 3º As orientações constantes na presente resolução são destinadas aos administradores das empresas estatais controladas diretamente ou indiretamente pelo Estado do Ceará, preservando, em qualquer caso, a independência e autonomia destes administradores, nos termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº120/2024 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, e, ainda, o art. 209, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º - DESIGNAR os SERVIDORES: Ricardo Luiz Andrade Lopes (matrícula nº 3000017-X), Elpídio José Borges Câmara (matrícula nº 3000047-1) e Alexandre Carlos de Abreu Camilo (matrícula nº 00533), para comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo NUP nº 08001.002177/2024-28. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** * ***

PORATARIA Nº121/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, que passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e siete centavos), conforme estabelecido na Lei nº 18.356, de 10/05/2023, Decreto nº 36.085, de 28/06/2024, e Instrução Normativa nº 02, de 13/09/2007, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº121/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Candace Feitosa de Matos Mendes Batista	Coordenador	3000062-5	15,87	14	222,18
João Victor Moreira de Oliveira	Assessor Especial	3000057-9	15,87	14	222,18
Marta Regina Matias da Silva	Assessor de Comunicação	3000059-5	15,87	14	222,18
Rayra Atsley Carvalho Lima	Orientador de Célula	3000060-9	15,87	14	222,18
Ruan Carlos Lucio Sobreira	Ouvidor	3000058-7	15,87	14	222,18

*** * ***

PORTARIA Nº123/2024 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e artigo 209, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, resolve: Art.º DESIGNAR, os **SERVIDORES**: Márcia Maria de Andrade Nunes, Matrícula nº 3000030-7, Alexandre Carlos de Abreu Camilo, Matrícula nº 00533 e Camila Bezerra Conde, Matrícula nº 3000015-3, para comporem a **Comissão de Sindicância** destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo Administrativo NUP nº 08001.002324/2024-60. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Helio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** * ***

PORTARIA Nº125/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, que passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e siete centavos), conforme estabelecido na Lei nº 18.356, de 10/05/2023, Decreto nº 36.085, de 28/06/2024, e Instrução Normativa nº 02, de 13/09/2007, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº125/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Candace Feitosa de Matos Mendes Batista	Coordenador	3000062-5	15,87	22	349,14
João Victor Moreira de Oliveira	Assessor Especial	3000057-9	15,87	22	349,14
Marta Regina Matias da Silva	Assessor de Comunicação	3000059-5	15,87	22	349,14
Rayra Atsley Carvalho Lima	Orientador de Célula	3000060-9	15,87	22	349,14
Ruan Carlos Lucio Sobreira	Ouvidor	3000058-7	15,87	22	349,14

SECRETARIA DA JUVENTUDE

PORTARIA SEJUV Nº00009/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **TEVEZ MELO BATISTA**, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº104/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto, símbolo DNS-2, matrícula nº 000522-1-3, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA – D.F., no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de participar do I Encontro Nacional de Regularização Ambiental, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 1.330,65 (um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 6.228,15 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 7.913,64 (sete mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea IV § 1º do art. 2º; alínea II, § 2º do art. 4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº105/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THALES RAFAEL GUIMARÃES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº 300007-8-1, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA – D.F., no período de 15 a 19 de setembro do corrente ano, a fim de participar do I Encontro Nacional de Regularização Ambiental, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 2.395,17 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 6.228,15 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 8.978,16 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea IV § 1º do art. 2º; alínea II, § 2º do art. 4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº106/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO REBOUÇAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº 300005-7-9, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA – D.F., no período de 16 a 20 de setembro do corrente ano, a fim de participar do I Encontro Nacional de Regularização



Ambiental, concendendo-lhe uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea IV § 1º do art. 2º, e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°107/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES Ademar Almeida de Sousa, matrícula nº 300037-1-3, Carlos Eduardo Linhares Feitosa, matrícula nº 300005-2-8, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº 000546-1-5, Ana Maria Maia, matrícula nº 000544-1-0 e Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 000532-1-X para sob a coordenação do primeiro **comporem a equipe para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença de Instalação para Complexo Fotovoltaico, a ser implantada no município de Caucaia/CE, em razão social de FRV DO BRASIL SERVIÇOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, protocolado através do processo NUP 57022.012839/2024-35. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.**

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°20/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar condicionado**, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, instalados nos imóveis em FORTALEZA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002- SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 49.415,28 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11751, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03 .339039.1.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1304798000. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e BRUNA MARQUES MOREIRA - FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°21/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE . CONTRATADA: **RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar condicionado, bem como transferência de aparelhos, quando necessário**, instalados nos imóveis em SOBRAL, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002- SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59876 , FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.11.339039.1.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1304798000. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CONTRATANTE e SARAH VIDAL PIERRE DE MESSIAS - LOURENÇO RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°22/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **STARFRI COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar condicionado**, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, instalados nos imóveis em CRATO, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002- SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59506, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.01.339039.1.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1304798000. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES - STARFRI COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°49/2024

NUP: 46001.005259/2024-13 – SACC: 1337937 – IG: 1340050

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Contratação de serviço para o fornecimento continuado de 5 (cinco) Certificados Digitais SSL Wildcard**, para a camada de proteção e segurança da informação dos Sistemas Web Corporativos da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), conforme especificações e exigências técnicas estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2024/18042, no Termo de Referência e anexos, na proposta da contratada, todos partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2024/18042 e seus anexos, constantes no NUP: 46001.005259/2024-13, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado da sua assinatura; VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 46100007.04.126.421.20248.03.339040.1.500.910000.0.2.01 (15465); DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024; GESTOR/FISCAL: Sr. Sandro Ney Cassiano Rodrigues, matrícula 300007.3.3; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Mateus Valgas – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

